



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 29/2013.

Data: 30 de abril de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 28/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **29/04/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 006/2013 – PROCESSO Nº 018/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

VIVO S/A - R\$ 8.680,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **29/04/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 30 de abril de 2013.


VALTER LARSEN
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 29/2013.

Data: 30 de abril de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 28/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **29/04/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 006/2013 – PROCESSO Nº 018/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: VIVO S/A - R\$ 8.680,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **29/04/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 30 de abril de 2013.

VALTER LARSEN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 29/2013.
Data: 30 de abril de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 28/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **29/04/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 006/2013 – PROCESSO Nº 018/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: VIVO S/A - R\$ 8.680,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **29/04/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 30 de abril de 2013.

VALTER LARSEN
Presidente

C1110957-E13

PUBLICADO NO
ORGÃO OFICIAL Paraná
Nº EDIÇÃO 11282
DATA 03/05/13
pag 07



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
PROCESSO Nº 018/2013
CONVITE Nº 006/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

190

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES.

Sessão de entrega de envelopes: 29 de abril de 2013, até às 14:30 horas.

Sessão de Julgamento: 29 de abril de 2013, às 15:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 006/2013.

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 28/2013, de 08 de abril de 2013, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Elaine Cristina Baptista

Membro: Nelci Souza da Silva

Membro: Valderene Canapa

Membro: Tereza Romagna

Membro: José Daniel Manenti

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **29 de abril de 2013, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **14:30 horas do dia 29 de abril de 2013**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, deverá manifestar interesse em participar da licitação por escrito, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **15:00 horas do dia 29 de abril de 2013**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) APARELHOS SIMILARES ao LG T375 OU SUPERIOR, que tenham no mínimo as seguintes características: Dual Chip, tela touche e cartão de memória, EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL PARA USO DE LIGAÇÕES LOCAIS NA ÁREA 45, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

2.2. O período inicial da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes "A".

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope "A" (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.4 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.5 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.6 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.7 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total expresso em reais com tributos, devendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, à contratação de empresa concessionária para a prestação de **Serviço de Telefonia Móvel Pessoal** com 15 linhas com tecnologia GSM, a fim de estabelecer Plano de **300 minutos por aparelho** compartilhados entre os aparelhos, com serviço de tarifa zero, com sistema de gestão para controle de gastos nas mesmas com cobertura local, Torpedos SMS, bem como para a prestação de serviço telefônico, no sistema digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, conforme especificação no item 2.1, com as respectivas linhas telefônicas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- c) As chamadas intragrupo, ou seja, entre as (quinze) linhas habilitadas deverão ser isentas de tarifas;
- d) O fornecimento de linha telefônica será sem a cobrança de taxa de habilitação
- e) O valor relativo ao preço unitário do torpedo excedente à franquia não será utilizado como critério de julgamento.
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

6.5. Os valores unitários propostos, bem como os mensais deverão ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

7. CONTROLE DE CHAMADAS E GASTOS

- a) O sistema deve permitir o bloqueio e desbloqueio individualizado, por aparelho, de chamadas 102, 0300, 0500, 0900, DLC, DDC e DDI;
- b) As faturas mensais devem conter o extrato dos serviços e ligações cobrados, e serão apresentadas individualizadas e enviadas às contratantes;
- c) As faturas mensais devem conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1. Nome da Contratante;
 - 2. Número da linha;
 - 3. Todas as ligações cobradas contendo: data, hora, minuto de início; duração; tipo de tarifação; valor; valor dos impostos e encargos incidentes;
 - 4. Total cobrado da contratante;
- d) O serviço de Gestor deverá ser GRATUITO e ON LINE.

8. PROCEDIMENTO

8.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

8.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

9.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexeqüíveis;

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **RS 22.000,00** (Vinte e dois mil reais) inclusos os impostos.

11. PRAZOS

11.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses

11.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

11.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega dos aparelhos em regime de comodato para a Câmara Municipal,

13.2 – A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.58.00 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

13.3. O pagamento será efetuado, mensalmente, a partir do 20º (vigéssimo) dia de cada mês, acompanhado da correspondente fatura do mês vencido, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

13.4.- Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

13.5. A nota fiscal/fatura mencionada no item 1, deverá ser apresentada para pagamento, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua das Comunicações, 1828 – Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h.

Observação 1: O prazo para pagamento, previsto será prorrogado proporcionalmente ao eventual atraso ocasionado pela contratada na apresentação da nota fiscal/fatura.

Observação 2: O primeiro pagamento será efetuado após a efetiva utilização dos serviços, com a comprovação de entrega dos aparelhos devidamente habilitados.

13.6. A Contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura mensal consolidada, e demonstrativo individual de utilização dos serviços por aparelho, com no mínimo as seguintes informações conforme o tipo de contrato;

- a) Dia e horário em que foi utilizado o serviço;
- b) Duração da utilização do serviço;
- c) Número chamado, origem e destino;
- d) Valor dos serviços, inclusive impostos;
- e) Descrição do tipo de chamadas

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ (Pr), 10 de abril de 2013.


VALTER LARSEN
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSSSEN, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede nanº, CEP nº, aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado nanº....., cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº 006/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato consiste na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), sistema digital pós-pago, torpedos SMS, com fornecimento em regime de comodato de 15 (quinze) aparelhos telefônicos celulares.

Parágrafo 1º- Os aparelhos serão disponibilizados pela CONTRATADA na forma especificada pela proposta comercial e serão entregues à CONTRATANTE no prazo de _____ dias, contados da notificação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Parágrafo 2º – Os serviços serão executados em conformidade com as especificações, condições, proposta comercial da CONTRATADA e tudo o que consta no Edital nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de/....../.... até/....../....

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- c) Observar, durante a execução do serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes em vigor, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- d) Executar fielmente o objeto do presente contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- f) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- g) Disponibilizar e manter ao longo da duração do contrato os serviços ofertados na proposta comercial, estendendo aos planos da CONTRATANTE qualquer serviço tecnológico tido como básico não disponibilizado pela empresa à época da contratação, sem ônus adicionais;
- h) Arcar com as despesas de quaisquer infrações desde que praticadas por seus técnicos durante a execução dos serviços
- i) Fornecer, em regime de comodato, pelo período que durar o contrato, aparelhos novos, certificados pela ANATEL e tecnologicamente atualizados, que permitam o acesso aos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMODATO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS - A cessão dos aparelhos telefônicos abrange apenas o direito de uso do bem, nos termos do art. 579 do Código Civil Brasileiro, não importando a sua entrega em alienação da propriedade.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único - A CONTRATANTE comodataria ficará isenta de responsabilidade na hipótese de ocorrência dos fatos previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ficando, entretanto, responsável pelos danos causados pelos seus funcionários, ou usuários, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.58.00 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2013.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 006/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida à, CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 006/2013 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Chamadas Locais VC1 para toda e qualquer rede de telefonia fixa ou móvel	MIN	54.000	R\$ 0,40	R\$ 21.600,00
02	Torpedos SMS	UN	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 22.000,00

- O preço global para fornecimento do serviço e demais encargos é de R\$ (.....);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite n.º 006/2013;
- Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 006/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 006/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 006/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 006/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 018/2013

Modalidade Convite n.º 006/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Chamadas Locais VC1 para toda e qualquer rede de telefonia fixa ou móvel	MIN	54.000	R\$	R\$
02	Torpedos SMS	UN	4.000	R\$	R\$
TOTAL DA PROPOSTA					R\$



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 011/2013
Modalidade Carta Convite N° 006/2013
Processo Licitatório N° 018/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VALTER LARSEN, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade RG N° 4.118.001-3 SSP/PR, e do CPF N° 662.413.839-49, residente e domiciliada a Rua Alexandre Venson 1177 - Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64, com sede na Av. Higienópolis nº 1365 - Centro - Londrina/PR Cep.: 86015-010, aqui devidamente representada pelos Srs. ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5991545 SSP/MG e CPF nº 017.590.427-81 e ALAN RICARDI LARANJEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 196700413 SSP/SP e CPF nº 026.375.929-66, ambos com endereço comercial a Avenida João Gualberto nº 717 - Alto da Glória - Curitiba/PR - Cep.: 80.030-000, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº006/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato consiste na prestação de Serviço de **TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS LG T375 OU SUPERIOR, que tenham no mínimo as seguintes características: Dual Chip, tela touche e cartão de memória** EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo 1º- Os aparelhos serão disponibilizados pela CONTRATADA na forma especificada pela proposta comercial e serão entregues à CONTRATANTE no prazo de 10 (Dez) dias, contados da notificação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Parágrafo 2º – Os serviços serão executados em conformidade com as especificações, condições, proposta comercial da CONTRATADA e tudo o que consta no Edital nº 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento de minutagem da telefonia móvel para os 15(quinze) aparelhos da Câmara Municipal deverá ser conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato se dará a partir de 29/04/2013 até 29/04/2014, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a um total de 60(sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preço relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada de R\$ 723,34 (Setecentos e vinte e tres reais e trinta e quatro centavos) e global estimada, para 12(doze) meses, de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais) sendo o contrato fechado de 24 meses será de R\$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais), com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Ficará a disposição da Contratante o fornecimento de minutos mensais excedentes sendo cobrado o mesmo valor por minuto, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.
- c) Observar, durante a execução do serviço, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes em vigor, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- d) Executar fielmente o objeto do presente contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- f) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do serviço objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- g) Disponibilizar e manter ao longo da duração do contrato os serviços ofertados na proposta comercial, estendendo aos planos da CONTRATANTE qualquer serviço tecnológico tido como básico não disponibilizado pela empresa à época da contratação, sem ônus adicionais;
- h) Arcar com as despesas de quaisquer infrações desde que praticadas por seus técnicos durante a execução dos serviços
- i) Fornecer, em regime de comodato, pelo período que durar o contrato, aparelhos novos, certificados pela ANATEL e tecnologicamente atualizados, que permitam o acesso aos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMODATO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS - A cessão dos aparelhos telefônicos abrange apenas o direito de uso do bem, nos termos do art. 579 do Código Civil Brasileiro, não importando a sua entrega em alienação da propriedade.

Parágrafo único - A CONTRATANTE comodatária ficará isenta de responsabilidade na hipótese de ocorrência dos fatos previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ficando, entretanto, responsável pelos danos causados pelos seus funcionários, ou usuários, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.58.00 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



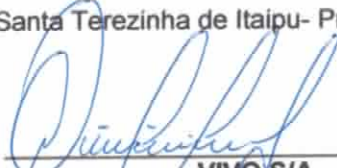
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.29 de abril de 2013.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


Anderson de Oliveira Silva
Diretor de Negócios
Regional Sul

VIVO S/A
CONTRATADA


Alan Ricardi Laranjeira
Divisão PR/SC
DNSUL

TESTEMUNHAS


ELAINÉ CRISTINA BAPTISTA


CLÁUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 006/2013

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 028/2013 de 08 de abril de 2013, integrada pelos servidores Elaine Cristina Baptista, Nelci Souza da Silva, Valderene Canapa, Tereza Romagna e José Daniel Manenti, presidida pela servidora Elaine Cristina Baptista assessorada pela servidora Nelci Souza da Silva, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “A” tendo em vista que só foram recebido os envelopes da empresa Vivo S/A, sem representante no momento, que foram conferidas e rubricadas pela CEL, estando a empresa Vivo S/A, habilitada a participar da fase de abertura dos envelopes “B” contendo a proposta, pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Nelci Souza da Silva a lavrei.


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente


NELCI SOUZA DA SILVA
Membro


TEREZA ROMAGNA
Membro


JOSÉ DANIEL MANENTI
Membro





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 2/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº 006/2013

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 028/2013 de 08 de abril de 2013, integrada pelos servidores Elaine Cristina Baptista, Nelci Souza da Silva, Valderene Canapa, Tereza Romagna e José Daniel Manenti, presidida pela servidora Elaine Cristina Baptista assessorada pela servidora Nelci Souza da Silva, que lavra a presente ata. Às quinze horas foi aberto o envelope “B” contendo a proposta, que foi conferida e rubricada pela CEL. Aberto o envelope, foi apresentada a seguinte proposta: Vivo S/A – Valor Global proposto de R\$ 8.680,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta reais), totalizando pelos itens licitados. Diante do preço apresentado a CEL julgou vencedora do certame a empresa participante, Vivo S/A, sem representante no momento. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Nelci Souza da Silva a lavrei.


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Presidente


NELCI SOUZA DA SILVA
Membro


TEREZA ROMAGNA
Membro


JOSÉ DANIEL MANENTI
Membro





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº: 019/2013

Processo Licitatório nº:018/2013.

Licitação Modalidade Carta Convite

PARECER JURÍDICO

I - Relatório

Trata-se de análise desta Assessoria sobre a legalidade do processo licitatório REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013, com a entrega dos envelopes em 29 de abril de 2013, até às 14:30 horas e Sessão de Julgamento em 29 de abril de 2013, às 15:00 horas.

Ademais, é importante destacar que serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, seja por edital, seja por carta-convite empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação visa garantir a observância do princípio da isonomia, bem como, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados.

Nesse sentido a Constituição Federal, em seu art.37,XXI, ressalvou como regra, que todos os atos negociais ou contratos administrativos, referente a obras, serviços, compras, alienações e atos de disposição relativos a bens públicos, devem ser precedidos de licitação.

A lei 8666/93, visando à eficiência da administração pública, norteou os seguintes princípios: formalidade de procedimento, publicidade irrestrita, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade, sigilo na apresentação das propostas, julgamento objetivo, bem como, a adjudicação compulsória ao vencedor.

Dessa forma, cabe salientar que a modalidade de licitação convite, é utilizada em contratos de pequeno valor, em que a Administração contratante envia cartas-convites a, pelo menos, três interessados, para que apresentem proposta de contratação.

Demais interessados podem se habilitar em até 24 horas antes da abertura das propostas. Possibilitando o conhecimento de todos, o órgão licitante fixará cópia da carta-convite em local apropriado.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Nesta modalidade, cabe ressaltar que o julgamento deve ser objetivo, ou seja, deve ser observado o menor preço, a melhor técnica, e técnica e preço, é o que expressa o artigo 45 da lei 8666/93.

Observar-se-á, no caso em tela, se a respectiva empresa apresentou todos os documentos necessários, bem como, apresentou o menor valor global, totalizando no valor acima citado, preenchendo, portanto, os requisitos da lei 8666/93.

Portanto, em análise sucinta do processo em tela, percebe-se a utilização e forma da modalidade correta, sendo ela, carta-convite, que encontra sustentação no art.23, II da lei 8666/93, bem como, o artigo 37, XXI da Constituição Federal.

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade na realização do procedimento licitatório.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 15 de abril de 2013.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO

OAB/PR N°. 49772

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

A
VIVO S/A

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES.


RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 006/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
02.449.992/0001-64
Insc. Estadual: 9015982664
VIVO S/A
AV. HIGIENÓPOLIS, 1365 CENTRO - CEP 86010-010
LONDRINA - PR

Curitiba, 23 de Abril de 2013.


Cláudio Roberto Paranhos
Gerente de Negócios Governo/Procurador

CLARO S/A
Rua Flórida, 1.970
Cidade Monções - CEP: 04.665-001
São Paulo, SP - Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0

Claro Empresas



Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

A
CLARO S/A
CNPJ 20.432.544/0001-47


Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 006/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Maringá, 25 de abril de 2013


JOSE NISLON NEVES SORDE
GERENTE DE CONTA GOVERNO
FONE 4488136002
EMAIL Jose.sorde@claro.com.br

Processo Licitatório n.º 018/2013
Modalidade Convite n.º 006/2013

A

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
CNPJ 05.423.963/0001-11

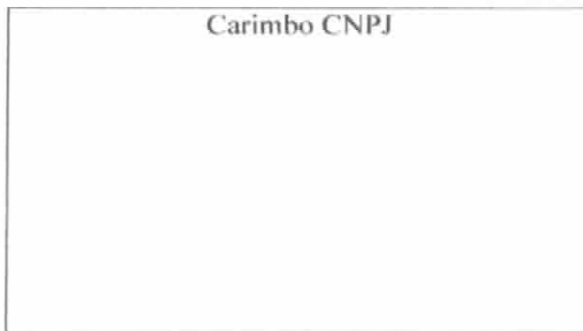
Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) MINUTOS MENSAIS, TORPEDOS SMS, PARA UM GRUPO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES.**

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 006/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ



GOV. RJ , 12 de ABRIL de 2013


Diretor (sócio-gerente)

vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

1. DATA, HORA E LOCAL: 10 de maio de 2011, às 14:00 horas, na Avenida Higienópolis, 1365, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

3. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

4. ORDEM DO DIA:

Apreciar e deliberar sobre: (i) criação dos cargos de Diretor Geral e Executivo e de Diretor de Relações com Investidores e Controladoria; (ii) alteração da redação do *caput* do artigo 9º; (iii) extinção dos cargos de Vice-Presidente Executivo de Operações, Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação, Vice-Presidente de Redes, Vice-Presidente de Recursos e Vice-Presidente Executivo de Coordenação e Sinergias e alteração das atribuições e funções dos cargos de Diretor Presidente e Secretário Geral e Diretor Jurídico e do título, atribuições e funções do cargo de Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, com a consequente alteração da redação dos artigos 10, 11, §1º e alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (iv) Acatar o pedido de renúncia dos Diretores da Companhia; (v) eleger novos Diretores e (vi) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

5. ASSUNTOS EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:

5.1. apreciar e deliberar sobre a criação dos cargos de Diretor Geral e Executivo e de Diretor de Relações com Investidores e Controladoria: os representantes da única acionista tomaram conhecimento da proposta constante da Ordem do Dia para a

[Handwritten signatures and stamps]

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
31 JAN. 2013
Curitiba / PR
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Paula Gomes, 110 - Centro
FONE: 3014-2727 - FAX: 3014-2720
E-mail: paula@tbl1.com.br
Celia Regina Rolzani - Emp. Autorizada

vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

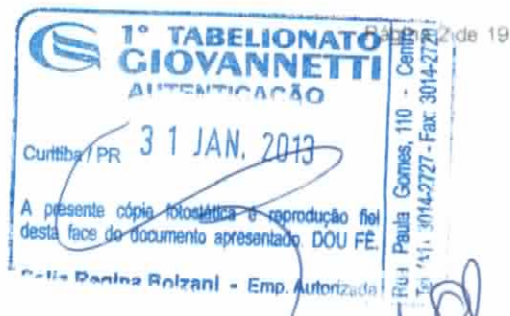
criação dos cargos de Diretor Geral e Executivo e de Diretor de Relações com Investidores e Controladoria, e suas respectivas atribuições e competências, e aprovaram a proposta, bem como suas reflexas e necessárias alterações estatutárias.

5.2. alteração da redação do caput e do parágrafo único do artigo 9º: os representantes da única acionista aprovaram a alteração do *caput* do artigo 9º, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 9º. A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, será composta por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças; (d) Diretor de Relações com Investidores e (e) Secretário Geral e Diretor Jurídico.

5.3. extinção dos cargos de Vice-Presidente Executivo de Operações, Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação, Vice-Presidente de Redes, Vice-Presidente de Recursos e Vice-Presidente Executivo de Coordenação e Sinergias e alteração das atribuições e funções dos cargos de Diretor Presidente e Secretário Geral e Diretor Jurídico e do título, atribuições e funções do cargo de Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, com a consequente alteração da redação dos artigos 10, 11, §1º e alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia: os representantes da única acionista aprovaram a extinção dos cargos de Vice-Presidente Executivo de Operações, Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação, Vice-Presidente de Redes, Vice-Presidente de Recursos e Vice-Presidente Executivo de Coordenação e Sinergias e alteração das atribuições, funções e quando aplicável, do título dos cargos de Diretor Presidente, Secretário Geral e Diretor Jurídico e Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle e a consequente alteração dos artigos 10, 11, §1º e alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Artigo 10. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será indicada pelo Diretor Presidente da Companhia, que poderá cumular o cargo vago ou determinar a sua cumulação por outro membro da Diretoria. Ocorrendo impedimento, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. Ocorrendo o impedimento definitivo do próprio Diretor Presidente, a sua



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

substituição será exercida pelo Diretor Geral e Executivo, até que a Assembleia Geral de Acionistas delibere a respeito.

Artigo 11. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.

(...)

Parágrafo 2º As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais cujo prazo poderá ser indeterminado, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Artigo 13 - São as seguintes as competências específicas de cada um dos membros da Diretoria

I – Diretor Presidente.

- (a) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação às suas atividades e atribuições;
- (c) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Finanças e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
- (d) Convocar as reuniões de Diretoria em relação aos temas relacionados com suas atividades e atribuições;
- (e) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
- (f) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora.

II – Diretor Geral e Executivo.

- (a) Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (i) estratégias e novos negócios; (ii) recursos; (iii) coordenação e



Paula Gomes, 110 - Centro
Curitiba - PR - CEP: 8114-2727 - Fax: 3014-2720

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

- seguimento, (iv) Empresas; (v) Mercado Individual; (vi) Rede; (vii) Sistemas e (viii) Serviços a Clientes;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação às suas atividades e atribuições;
- (c) Convocar das reuniões de Diretoria em relação aos temas relacionados com suas atividades e atribuições;
- (d) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria, e
- (e) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora.

III – Diretor de Finanças:

- (a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
- (b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- (c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social;
- (d) Supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Controladoria, e
- (e) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

IV – Diretor de Controladoria:

- (a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área de contabilidade e controle de gestão;
- (b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- (c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social, e
- (d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

V – Secretário Geral e Diretor Jurídico

- (a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- (b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- (c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

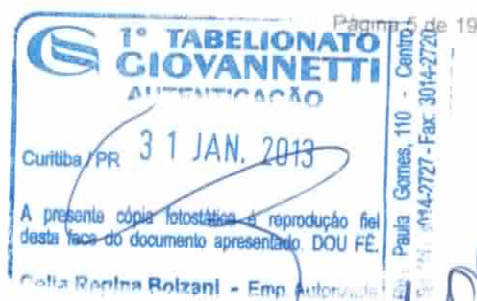
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

(d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas

5.4. Acatar o pedido de renúncia dos Diretores da Companhia, Sr. Roberto Oliveira de Lima, Sra. Cristiane Barretto Sales, Sr. Paulo César Pereira Teixeira, Sr. Hugo Mattos Janeba, Sr. Javier Rodríguez Garcia, Sr. Ercio Alberto Zilli, Sr. João José Gallego Moura e Sr. Luis Miguel Gilpérez López, aos respectivos cargos de (i) Diretor Presidente; (ii) Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle; (iii) Vice-Presidente Executivo de Operações, (iv) Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação, (v) Vice-Presidente de Redes, (vi) Vice-Presidente de Regulamentação, (vii) Vice-Presidente de Recursos, e (viii) Vice-Presidente Executivo de Coordenação e Sinergias, agradecendo aos mesmos pelos serviços prestados, em especial um registro de agradecimento especial ao Sr. Roberto Oliveira de Lima por todo o trabalho, comprometimento e resultados alcançados pela Companhia em sua gestão. Sendo que os referidos termos de renúncia foram encaminhados, nesta data e ficarão arquivados na sede da Companhia.

5.5. Os representantes da única acionista aprovaram eleger para ocupar o cargo e desempenhar as funções de **Diretor Presidente**, o Sr. **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade profissional CREA/RJ nº 31.547-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Martiniano de Carvalho 851, São Paulo - SP; de **Diretor Geral e Executivo**, o Sr. **Luis Miguel Gilpérez López**, espanhol, casado, engenheiro industrial, regularmente inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº V735346-V e no CPF/MF sob o nº 059.577.907-70, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar, lado A, Morumbi, CEP 04707-000, de **Diretor de Finanças**, o Sr. **Gilmar Roberto Pereira Camurra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 7.990.926-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.374.908-78, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Martiniano de Carvalho 851, São Paulo - SP; de **Diretora de Controladoria**, a Sra. **Cristiane Barretto Sales**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714796-71 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar, lado A, Morumbi, CEP 04707-000 e de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479 e







vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Ayrton Senna, 2200, 2º andar, Barra da Tijuca, RJ, que dispensados de prestar caução, desde logo declaram, sob as penas da lei não estar incurso em nenhum crime ou lei especial que os impeçam de exercer as atividades de Administrador da Companhia; sendo desde logo investidos nos cargos, mediante termos de posse que ficam arquivados na sede da Companhia. Fica consignado que os Administradores, ora eleitos, cumprirão mandato até a reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2012.

Em vista da deliberação havida, fica a Diretoria composta da seguinte forma:

Antonio Carlos Valente da Silva - Diretor Presidente;
Luis Miguel Gilpérez López – Diretor Geral e Executivo
Gilmar Roberto Pereira Camurra – Diretor de Finanças
Cristiane Barretto Sales – Diretora de Controladoria
Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário Geral e Diretor Jurídico

5.6. Alteração da denominação do cargo de Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, substituição do Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle pelo Diretor Geral e Executivo nos atos de representação e que obrigam a Companhia e consolidação do estatuto social: em virtude das alterações proposta no item 5.3, acima, aprovou-se a consolidação do estatuto social da Companhia, bem como a alteração da denominação do cargo de Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, substituição do Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle pelo Diretor Geral e Executivo nos atos de representação e que obrigam a Companhia, passando o Estatuto Social a vigor conforme redação prevista no Anexo I à ata que se refere a esta Assembleia, e que já reflete as deliberações ora tomadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, e assinada, passando a constar do livro próprio, ficando cientes os representantes da única acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo art. 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, consignando ainda que a publicação da ata será feita com a omissão da assinatura dos representantes da acionista



vivo

VIVO S.A.

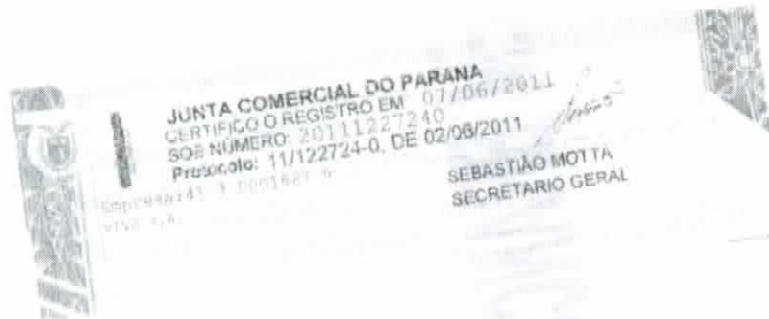
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

ASSINATURAS: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária. Sr. Roberto Oliveira de Lima e Sra. Cristiane Barretto Sales, representantes da acionista Vivo Participações S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de maio de 2011, lavrada em livro próprio.


Michelle Morkoski Landy
Secretária
OAB/SP nº 178.637



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

**ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011**

CAPÍTULO I – DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

REGIME JURÍDICO

Artigo 1º. A **VIVO S.A.** é uma sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da Vivo Participações S.A., sendo regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis.

OBJETO SOCIAL

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações em geral, bem como a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo único. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I. participar do capital de outras empresas;
- II. constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III. promover e realizar a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV. prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

- V. efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;
- VII. exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- VIII. comercializar, abrangendo, mas não se limitando a comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar; i) bens; ii) mercadorias próprias e/ou de terceiros; iii) objetos relacionados com a marca e/ou logomarcas utilizadas pela Companhia; iv) serviços de intermediação de negócios e congêneres; e
- IX. desenvolver, registrar e comercializar programas de computador (*softwares*).

SEDE

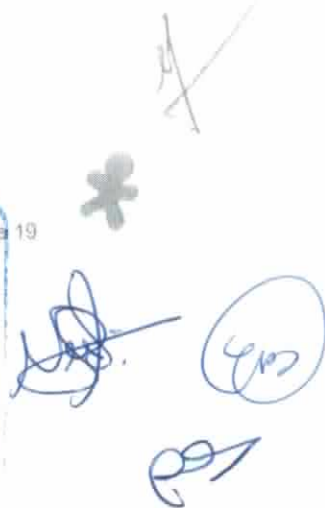
Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 1.365, CEP 86010-010, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.







vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL SUBSCRITO

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.217.623.455,44 (seis bilhões, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 3.810.478 (três milhões, oitocentas e dez mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá criar novas espécies e classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, pelo Diretor Presidente da Companhia e, em sua ausência, pelo Diretor Geral e Executivo. As Assembleias Gerais

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
31 JAN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Flávia Paula Gomes, 110 - Cartório
R. 151, 3014-2727 - Fone: 3014-2720
Tânia Polvani - Emp. Autorizada

vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

de Acionistas serão presididas pelo representante do acionista, ou pelo Diretor Presidente da Companhia. Em caso de ausência do Diretor Presidente da Companhia, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral e Executivo ou, na ausência desse último, pelo substituto indicado conforme o Artigo 11, abaixo, ou por qualquer outra pessoa indicada pela maioria dos presentes. Ao presidente das Assembleias Gerais de Acionistas caberá a indicação do Secretário.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 8º. A Administração da Companhia compete à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. A Diretoria é órgão da administração da Companhia, atuando, cada um de seus membros segundo a respectiva competência, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

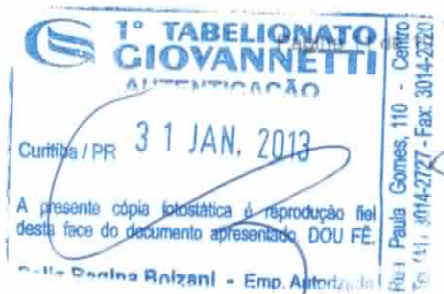
Parágrafo 1º. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até que seus sucessores tomem posse.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar as remunerações global e individual dos membros da Diretoria da Companhia, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos membros da Diretoria participação nos lucros da Companhia, desde que observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente da Companhia.

COMPOSIÇÃO

Artigo 9º. A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, será composta por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho, sendo: (a) Diretor



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças; (d) Diretora de Controladoria e (e) Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Parágrafo único. Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

SUBSTITUIÇÕES

Artigo 10. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será indicada pelo Diretor Presidente da Companhia, que poderá cumular o cargo vago ou determinar a sua cumulação por outro membro da Diretoria. Ocorrendo impedimento, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. Ocorrendo o impedimento definitivo do próprio Diretor Presidente, a sua substituição será exercida pelo Diretor Geral e Executivo, até que a Assembleia Geral de Acionistas delibere a respeito.

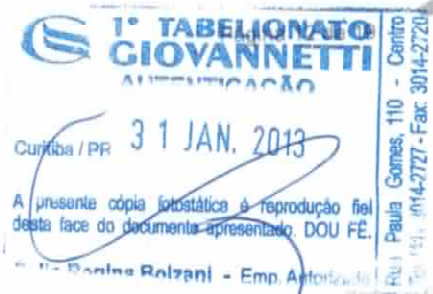
COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, serão necessárias, para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, do Diretor Geral e Executivo, em qualquer caso "ad referendum" da Diretoria; (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais cujo prazo poderá ser indeterminado, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 3º. Em casos especiais, a Companhia poderá se fazer representar por 1 (um) único procurador na prática de quaisquer atos, inclusive aqueles estabelecidos neste artigo, devendo o respectivo instrumento de procuração conter, expressamente, poderes especiais para a prática do ato em questão, bem como prazo de validade não



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

superior a 90 (noventa) dias. O referido procurador poderá ou não ser membro da administração da Companhia.

COMPETÊNCIA COLEGIADA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como deliberar a criação ou extinção de filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer localidade do País ou do exterior;
- II. submeter à Assembleia Geral de Acionistas o orçamento anual e o plano de investimentos e operações da Companhia;
- III. convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- IV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia;
- V. deliberar sobre o Regimento Interno da Companhia, observados os seguintes critérios, sempre observadas as disposições legais e estatutárias:
 - a) ratificar as orientações do Conselho de Administração de sua Controladora, quanto a qualquer alteração do seu Regimento Interno da Companhia no nível de Diretoria e Diretoria não estatutária, viabilizando sua implementação;
 - b) definir e aprovar a estrutura organizacional, denominação, local de trabalho e detalhar as respectivas atribuições, dos níveis abaixo dos Diretores não Estatutários.
- VI. aprovar e alterar o Regimento Interno da Diretoria;
- VII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de ações pela Companhia com aumento de capital, definindo os termos e condições dessa emissão;

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 31 JAN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU.FÉ.
R. Paula Gomes, 110 - Centro
Fone: (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720
Rozelma Bolzan - Emp. Autenticação

vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

- VIII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para emissão de bônus de subscrição e de debêntures;
- IX. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Companhia a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts") e outros títulos semelhantes;
- X. aprovar a alienação de bens do ativo permanente, vinculados ou não aos serviços de telecomunicações, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XI. aprovar a assunção de qualquer obrigação pela Companhia;
- XII. autorizar a celebração de contratos pela Companhia;
- XIII. autorizar investimentos, desinvestimentos, ou aquisição, alienação ou oneração de ativos;
- XIV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas a participação, aquisição, alienação ou oneração de ações e demais valores mobiliários, em caráter permanente, em outras sociedades ou grupos de sociedades;
- XV. submeter à Assembleia de Acionistas a distribuição de dividendos intermediários;
- XVI. submeter à Assembleia de Acionistas a escolha ou destituição dos auditores independentes;
- XVII. submeter à Assembleia de Acionistas a indicação e destituição do titular da auditoria interna; e
- XVIII. deliberar acerca de quaisquer outras matérias que não sejam, nos termos da lei e deste Estatuto Social, de competência exclusiva das Assembleias Gerais de Acionistas.



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

Parágrafo 1º. A Diretoria poderá constituir Comitês Executivos para a implantação, coordenação e execução de projetos e atividades de qualquer natureza, que deverão ser coordenados por um membro da Diretoria, podendo ser constituídos por funcionários da Companhia.

Parágrafo 2º. Os Comitês Executivos terão natureza transitória, com prazo determinado para a apresentação de seus trabalhos e destinar-se-ão tão somente à gestão ordinária de projetos e atividades, não se revestindo de competência deliberativa.

COMPETÊNCIA INDIVIDUAL DOS DIRETORES

Artigo 13 - São as seguintes as competências específicas de cada um dos membros da Diretoria:

I - Diretor Presidente:

- a) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação às suas atividades e atribuições;
- c) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Finanças e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
- d) Convocar as reuniões de Diretoria em relação aos temas relacionados com suas atividades e atribuições;
- e) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
- f) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora.

II - Diretor Geral e Executivo:

- a) Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (i) estratégias e novos negócios; (ii) recursos; (iii) coordenação e seguimento; (iv) Empresas; (v) Mercado Individual; (vi) Rede; (vii) Sistemas e (viii) Serviços a Clientes;
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação às suas atividades e atribuições;



VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

- c) Convocar das reuniões de Diretoria em relação aos temas relacionados com suas atividades e atribuições;
- d) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria, e
- e) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora

III – Diretor de Finanças.

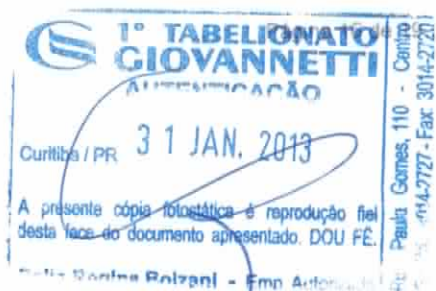
- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social;
- d) Supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Controladoria; e
- e) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas

IV – Diretor de Controladoria.

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área de contabilidade e controle de gestão;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas

V – Secretário Geral e Diretor Jurídico

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-54 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

REUNIÕES

Artigo 14. A Diretoria reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada mês, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Diretor Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo único. A Diretoria deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício.

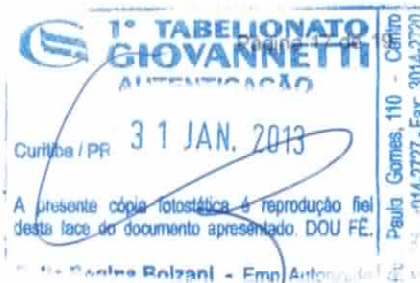
CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo convocado e instalado na forma da Lei nº 6.404/76, e pelas disposições desse Estatuto Social.

Parágrafo 1º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros. Tal remuneração será paga da forma como o for aos membros da Diretoria. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências, impedimentos ou vacância, pelo respectivo suplente. Vagando mais da metade dos cargos e não havendo suplentes a convocar, a Assembleia Geral será convocada para eleger os seus substitutos.

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e (ii) extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.448.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 16. O Exercício Social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou de menor periodicidade.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

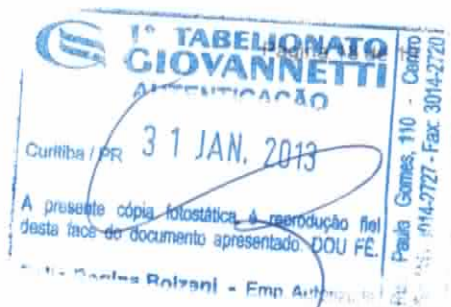
Artigo 17. Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre: (i) a participação dos administradores e empregados nos lucros, e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202, I, II e III, da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da Diretoria contida nas demonstrações financeiras.

Parágrafo 2º. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia subsequente ao da realização do capital.

Parágrafo 3º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

Artigo 18. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, declarar dividendos: (i) à conta de lucros apurados em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo 1º, do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo único. Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 19. Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e, observadas as disposições legais, a Companhia poderá pagar, ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO VIII – FORO

Artigo 20. O foro da Comarca da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 22. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Companhia se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente é cópia fiel do Estatuto Social, Anexo da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2011, lavrada em livro próprio.

Michelle Morkoski Landy
Michelle Morkoski Landy
Secretária - OAB/SP nº 178.637

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2011
SOB NÚMERO: 20111227240
Protocolo: 11/122724-0, DE 02/06/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contabilidade

De: "Wellington F. da Silva - Claro Empresas" <wellington@mobilecelulares.com.br>
Data: segunda-feira, 29 de abril de 2013 14:34
Para: "Contabilidade" <contabilidade@camarasti.pr.gov.br>
Assunto: RES: Telefonia Celular
 Elaine, boa tarde. Me desculpe a demora mas eu estava esperando uma resposta da claro e me chegou agora.
 Informaram que não houve tempo hábil para reunir documentação e formalizar a apresentação.

Me desculpe pela demora e fico a disposição.

Muito Obrigado

Att.

Wellington Ferreira Da Silva
 Gerente de Vendas- **Claro Empresas**
 Av Brasil,1231 - Foz do Iguaçu - Pr
 E-mail: wellington@mobilecelulares.com.br
 Site: www.mobilecelulares.com.br
 Tel: (45)8803-1618 / (45)3523-3011

PATROCINADOR OFICIAL



De: Contabilidade [mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de abril de 2013 09:39
Para: Wellington F. da Silva - Claro Empresas
Cc: Jose.Sorde@claro.com.br
Assunto: Re: Telefonia Celular

Bom Dia

Gostaria de confirmar a participação da Claro em nossa Carta Convite do dia de hoje.

No aguardo

Elaine Cristina Baptista
 Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
 (45) 3541-1299

From: [Wellington F. da Silva - Claro Empresas](#)
Sent: Friday, April 26, 2013 8:28 AM
To: 'Contabilidade'
Subject: Telefonia Celular

Bom dia.
 Segue recibo em anexo.

Obrigado

Att.

Wellington Ferreira Da Silva
 Gerente de Vendas- **Claro Empresas**
 Av Brasil,1231 - Foz do Iguaçu - Pr
 E-mail: wellington@mobilecelulares.com.br
 Site: www.mobilecelulares.com.br
 Tel: (45)8803-1618 / (45)3523-3011

PATROCINADOR OFICIAL



De: Jose Nilson Neves Sorde - Claro PR-SC - [<mailto:Jose.Sorde@claro.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 25 de abril de 2013 16:56
Para: Wellington F. da Silva - Claro Empresas
Assunto: Re: [MENSAGEM NÃO-ESCANEÁVEL] ENC: Telefonia Celular
Prioridade: Alta

Boa tarde Wellington!!

Segue anexo recibo.
 Qualquer dúvida estou a disposição.
 Att

Jose Nilson

On 25/04/13 14:40, "Wellington F. da Silva - Claro Empresas" <wellington@mobilecelulares.com.br> wrote:

Não foi possível verificar a mensagem contra vírus/worms. Somente abra o arquivo caso tenha certeza que o mesmo venha de procedência confiável. It was not possible to verify the message against virus/worms. No era posible verificar el mensaje contra virus/worms.

Boa tarde José, a cliente entrou em contato hoje comigo e precisa do recibo até amanhã, se possível me enviar.
 Aguardo.

Att.

Wellington Ferreira Da Silva
 Gerente de Vendas - **Mobile Celulares**
 Av Brasil - 691 - Foz do Iguaçu Pr.
 E-mail: wellington@mobilecelulares.com.br
www.mobilecelulares.com.br
 Tel: (45)8803-1618 / (45)3025-1777

PATROCINADOR OFICIAL



De: Wellington - Mobile [<mailto:wellington@mobilecelulares.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2013 12:05
Para: 'Jose Nilson Neves Sorde - Claro PR-SC -'
Assunto: RES: Telefonia Celular
Prioridade: Alta

José, bom dia já vou lhe enviar os documentos que me passaram.(segue em anexo)
 Obrigado e aguardo posição.

Att.

Wellington Ferreira Da Silva
 Gerente de Vendas - **Mobile Celulares**
 Av Brasil - 691 - Foz do Iguaçu Pr.
 E-mail: wellington@mobilecelulares.com.br
www.mobilecelulares.com.br
 Tel: (45)8803-1618 / (45)3025-1777

PATROCINADOR OFICIAL



De: Jose Nilson Neves Sorde - Claro PR-SC - [<mailto:Jose.Sorde@claro.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2013 12:01

29/04/2013

Para: Wellington - Mobbille
Assunto: RES: Telefonía Celular

Bom dia Wellington!!

Me confirma qual é a cidade por favor.
Obrigado.

JOSÉ NILSON NEVES SORDE
Corporativo| Vendas Diretas Claro Regional PR/SC
Tel.: (44) 88136002

PATROCINADOR OFICIAL



www.claro.com.br <<http://www.claro.com.br>>

De: Wellington - Mobbille [<mailto:wellington@mobbillecelulares.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2013 10:42
Para: Jose Nilson Neves Sorde - Claro PR-SC -
Assunto: ENC: Telefonía Celular

José, bom dia
Alguma novidade sobre esta solicitação.
Obrigado

Att.
Wellington Ferreira Da Silva
Gerente de Vendas - **Mobbille Celulares**
Av Brasil - 691 - Foz do Iguaçu Pr.
E-mail: wellington@mobbillecelulares.com.br
www.mobbillecelulares.com.br
Tel: (45)8803-1618 / (45)3025-1777

PATROCINADOR OFICIAL



De: Wellington - Mobbille [<mailto:wellington@mobbillecelulares.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 18 de abril de 2013 16:30
Para: 'jose.sorde@claro.com.br'
Assunto: ENC: Telefonía Celular

José, boa tarde.
Conforme combinado segue dados abaixo do cliente sobre licitação.
Obrigado

Att.

Wellington Ferreira Da Silva
Gerente de Vendas - Mobbille Celulares
Av Brasil - 691 - Foz do Iguaçu Pr.
E-mail: wellington@mobbillecelulares.com.br
www.mobbillecelulares.com.br
Tel: (45)8803-1618 / (45)3025-1777

PATROCINADOR OFICIAL



De: Contabilidade [<mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 12 de abril de 2013 10:11

Para: Wellington - Mobbille - Claro Empresas

Assunto: Re: Telefonía Celular

Me envie a Razão Social e nº CNPJ para eu enviar o Edital e o Recibo de licitação.

No aguardo

Elaine

From: Wellington - Mobbille - Claro Empresas <<mailto:wellington@mobbillecelulares.com.br>>

Sent: Friday, April 12, 2013 10:00 AM

To: Contabilidade <<mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br>>

Subject: Re: Telefonía Celular

Bom dia Elaine;

Temos o imenso prazer de participar da licitação sim.

Ficamos no aguardo de orientações.

Obrigado

Enviado do iPhone

Wellington Ferreira Da Silva

Coordenador de Vendas -Mobbille

wellington@mobbillecelulares.com.br

www.mobbillecelulares.com.br <<http://www.mobbillecelulares.com.br>>

Tel: (45)8803-1618 (45)3025-1777

29/04/2013

Em 12/04/2013, às 08:04, "Contabilidade" <contabilidade@camarasti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Gostaria de saber se existe interesse em participarem da licitação de Telefonia celular desta Casa de Leis?

No aguardo de um posicionamento,

att

Elaine Cristina

(45) 3541-1299

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, pode conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar, distribuir ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente e para postmaster@claro.com.br. Todas as opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem somente serão consideradas como provenientes da Claro ou de suas subsidiárias quando efetivamente confirmadas, formalmente, por um de seus representantes legais, devidamente autorizados para tanto.

Este mensaje, incluyendo sus eventuales archivos adjuntos, puede contener informaciones confidenciales, de uso restringido y/o legalmente protegidas. Si usted ha recibido este mensaje por error, no debe utilizar, copiar, divulgar, distribuir o tomar cualquier actitud basada en estas informaciones. Solicitamos la inmediata eliminación del mensaje de su sistema y el envío de un informe en forma directa al remitente y a postmaster@claro.com.br. Todas las opiniones, conclusiones o informaciones contenidas en este mensaje solamente serán consideradas como provenientes de Claro o de sus subsidiarias cuando sean efectivamente confirmadas, formalmente, a través de uno de sus representantes legales debidamente autorizados a tal fin.

This message, including all attachments transmitted with it may include restricted, legally privileged, and/or confidential information. If you received this message by mistake or in error you are hereby notified that you must not use, publicize, copy, distribute, resend, or take any action based on the information contained in the message. We ask you to delete the message immediately from your system and advise us by sending a message directly

Contabilidade

De: "Jefferson Fila De Andrade" <jefferson.andrade@oi.net.br>
Data: segunda-feira, 29 de abril de 2013 13:50
Para: "Contabilidade" <contabilidade@camarasti.pr.gov.br>
Assunto: RES: Telefonía Celular
Não iremos, por não prever a participação de empresas em consórcio.

Atte.,

Jefferson
43 84840001

De: Contabilidade [mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de abril de 2013 13:36
Para: Jefferson Fila De Andrade
Assunto: Re: Telefonía Celular

Preciso saber se vocês irão participar?

From: [Jefferson Fila De Andrade](#)
Sent: Monday, April 29, 2013 12:31 PM
To: [Contabilidade](#)
Subject: RES: Telefonía Celular

Boa tarde.

Segue anexo.

Atte.,

Jefferson
43 84840001

De: Contabilidade [mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2013 16:58
Para: Jefferson Fila De Andrade
Assunto: Re: Telefonía Celular

Estou no aguardo do recibo assinado.

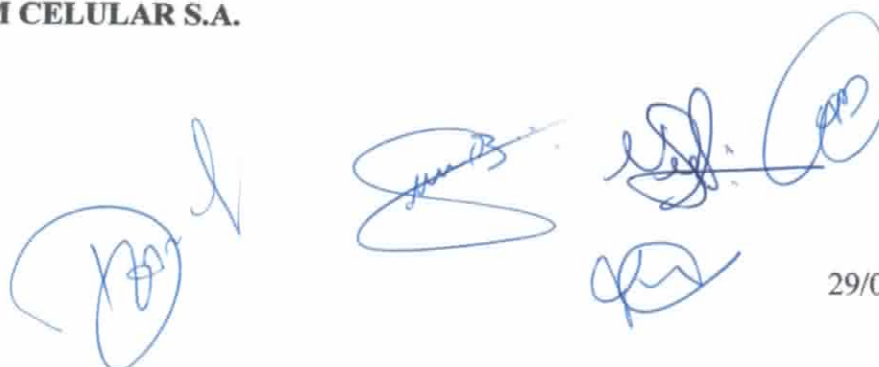
abs
Elaine

From: [Jefferson Fila De Andrade](#)
Sent: Friday, April 12, 2013 10:10 AM
To: [Neiwiton Ayres Silvestri](#) ; [contabilidade@camarasti.pr.gov.br](#)
Subject: RES: Telefonía Celular

14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
CNPJ sob o nº
05.423.963/0001-11

Atte.,

Jefferson



29/04/2013

43 84840001

De: Neiwiton Ayres Silvestri
Enviada em: sexta-feira, 12 de abril de 2013 09:17
Para: contabilidade@camarasti.pr.gov.br
Cc: Jefferson Fila De Andrade
Assunto: ENC: Telefonia Celular

Elaine,
 Vc poderia nos enviar o Edital? O Jefferson (copiado) responde pela parte de mobilidade da Oi.
 Obrigado,

Neiwiton Ayres Silvestri
 Executivo de Negócios - Oi
 Mercado Corporativo Sul
 Oi fixo: (45) 3220-6302
 Oi móvel: (45) 8401-1005
neiwiton@oi.net.br



PATROCINADOR ESPECIAL

As marcas acima estão legalmente protegidas.
 Antes de imprimir lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

De: Moacir Dambros
Enviada em: sexta-feira, 12 de abril de 2013 08:38
Para: Neiwiton Ayres Silvestri
Assunto: ENC: Telefonia Celular

Segue....

Moacir Dambros
 45 8401-7070

De: Contabilidade [<mailto:contabilidade@camarasti.pr.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 12 de abril de 2013 08:04
Para: Moacir Dambros; rhellmann@timbrasil.com.br; wellington@mobillecelulares.com.br
Assunto: Telefonia Celular

Bom dia

Gostaria de saber se existe interesse em participarem da licitação de Telefonia celular desta Casa de Leis?

No aguardo de um posicionamento,

att
 Elaine Cristina
 (45) 3541-1299

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

[Handwritten signatures and initials]

29/04/2013

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se vocÃª recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se vocÃª recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

The image shows five distinct handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. From left to right: the first is a large, stylized signature with a prominent loop; the second is a signature with a large 'J' and 'L' shape; the third is a smaller, more compact signature; the fourth is a signature with a long horizontal stroke; and the fifth is a signature with a circular element at the bottom.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14022992
Nome: VIVO S.A.
CNPJ: 02.449.992/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2013.
Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02449992/0001-64**Razão Social:** VIVO SA**Endereço:** AV HIGIENOPOLIS 1365 / JARDIM HIGIENOPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2013 a 07/05/2013**Certificação Número:** 2013040811340180553420

Informação obtida em 09/04/2013, às 15:03:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10127258-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.449.992/0001-64**
Nome: **VIVO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: :

- processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial;
- dívida ativa com depósito judicial integral;

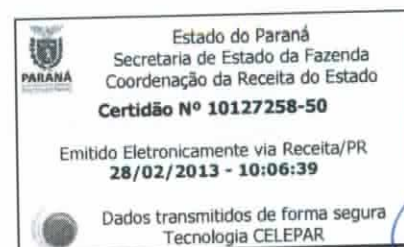
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	4	112.827.682,41
Dívida Ativa	4	126.109,04
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	8	112.953.791,45

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/04/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVO S.A.
CNPJ: 02.449.992/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 17:45:43 do dia 13/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2013.

Código de controle da certidão: **482F.4D81.1FD3.F456**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Observações PGFN:

débitos 2421100081362, 1121100290030 e 1021100317365 - liminar autos 004598793201140134009 (9ª VF Brasília); 1220500151302 - decisão EF nº 200736000107383 (4ª VF MT); 9061200734270, 9021200248733 e 9061200734190 (liminar autos 50149189820124047001) e 9061200373901 (sentença autos 50041233320124047001 - 3ª VF Londrina).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº. 21.708/2013

NOME ou RAZÃO SOCIAL: **VIVO S.A.**
CNPJ: 02.449.992/0001-64 - CMC: 120.194-8

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever, a qualquer tempo, os créditos a vencer e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** que, verificando os registros Mobiliários e Imobiliários e o que consta do requerimento, constatou-se a existência de débitos de ISSQN EX-OFFICIO D.ATIVA dos exercícios 1999 / 2000 / 2001 / 2002 (Id 001, 004) / 2003 / 2004 (Id. 006), 2005 (Id 006), EXECUTADOS; DÍVIDA ATIVA AUTOS DE INFRAÇÃO (CÓD. TRIBUT.), dos exercícios de 2001 (Id 004), 2003 (Id. 001, 002), 2006 (Id 003, 006, 009, 012, 022, 028), EXECUTADOS e SUSPENSOS (Cartas de Fiança Bancária sob nºs 280509 e 805610), conforme AUTOS 001/2009 – 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina – Mandado de Segurança, que determina a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa; correspondentes às notificações de lançamento 25.349, 25.345, 28.247, 28.249, 13.412, 13.416, 14.888, 14.890, 29.274, 29.277, 29.280, 29.283, 29.293, 29.299, 16.183, 16.187, 16.190, 16.193, 16.203, 16.209; ISSQN EX-OFFICIO D. ATIVA dos exercícios 2001 (Id 002 e 003), 2002 (Id 002, 003, 005, 006), 2003 (Id 002, 003, 004), 2004 (Id 001, 002, 004, 005), 2005 (Id 001, 002, 004, 005); DÍVIDA ATIVA AUTOS DE INFRAÇÃO 2006 (Id 004, 005, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 020, 021, 023, 024, 026, 027), todos EXECUTADOS e SUSPENSOS pelos Procs. 18.182/2008, 18.210/2008; TAXAS ISS 2013 a vencer em 28/03/2013; Todos os débitos acima descritos referentes ao CMC: 120.194-8; no valor total de R\$ 349.210.321,33 (Trezentos e quarenta e nove milhões, duzentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), em nome da mesma.

Obs: Certidão emitida com base nas Orientações nºs 0440/10 e 0904/10 – PGM e Planilha de Conferência de Carta de Fiança, emitida pela Gerência de Cobrança e Arrecadação da SMF.

Artigo 283-CTM: "Sem a prova por Certidão Negativa, por declaração de isenção ou reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou a quaisquer outros ônus relativos ao imóvel; os escrivães, tabeliães e oficiais de registros não poderão lavrar, inscrever, transcrever ou averbar quaisquer atos ou contratos relativos a imóveis".

A presente **CERTIDÃO** goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o Artigo 206 do CTN - Código Tributário Nacional.

Finalidade: **LICITAÇÃO.**

Válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Londrina, 11 de MARÇO de 2013.

[Handwritten signature]

Gerência de Pronto Atendimento
OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Matrícula 14.505-0

Modelo autorizado pelo Decreto 037/95.
ofsjr

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 02 ABR. 2013

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento DOU FE.

Lei 13.226 de 18/07/2001
Cristina Magalhães - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Funarpem
TABELIONAT DE NOTAS
EPU67035

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

vivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2013
MODALIDADE CONVITE 006/2013


ANEXO IV

DECLARAÇÃO

VIVO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.449.992/0001-64**, com sede na Av. Higienópolis, 1365 na cidade de Londrina/PR, na pessoa do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 006/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Abril de 2013.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87



02.449.992/0001-64
Insc. Estadual: 9015982664


VIVO S/A
AV. HIGIENÓPOLIS, 1365
CENTRO - CEP 86010-010



LONDRINA - PR

vivo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2013
MODALIDADE CONVITE 006/2013**


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

VIVO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.449.992/0001-64**, com sede na Av. Higienópolis, 1365 na cidade de Londrina/PR, na pessoa do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 006/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Abril de 2013.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87



02.449.992/0001-64
Insc. Estadual: 9015982664

VIVO S/A
AV. HIGIENÓPOLIS, 1365
CENTRO - CEP 86010-010

LONDRINA - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2013
MODALIDADE CONVITE 006/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

VIVO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, com sede na Av. Higienópolis, 1365 na cidade de Londrina/PR, na pessoa do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 006/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Abril de 2013.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.449.992/0001-64
Insc. Estadual: 9015982664

VIVO S/A
AV. HIGIENÓPOLIS, 1365
CENTRO - CEP 86010-010

LONDRINA - PR

vivo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2013
MODALIDADE CONVITE 006/2013**


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

VIVO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.449.992/0001-64**, com sede na Av. Higienópolis, 1365 na cidade de Londrina/PR, na pessoa do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a Empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Abril de 2013.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87



02.449.992/0001-64
Insc. Estadual: 9015982664

VIVO S/A
AV. HIGIENÓPOLIS, 1365
CENTRO - CEP 86010-010

LONDRINA - PR



VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 10 de abril de 2012, às 11:00 horas, realizada na Avenida Higienópolis, 1365, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Leila Alves – Secretária.

3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **ORDEM DO DIA:**

- (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- (c) re-ratificar a deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2011, no que se refere ao prazo do mandato dos Diretores da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1. quanto à alínea "a" da Ordem do Dia, o Presidente informou que se encontrava à disposição da acionista a documentação pertinente às contas dos Administradores, compreendendo: o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. A seguir foi proposta e aceita, pelos presentes, a dispensa da leitura dos referidos documentos, por serem de pleno



VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
 Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
 REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012.**

conhecimento de todos, os quais, atendendo às disposições legais foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná (Caderno Empresarial, páginas 32 a 48) e no Jornal de Londrina (páginas 15 a 25) ambas na edição de 16 de fevereiro de 2012. Submetida à discussão e, em seguida, à votação, a matéria constante desta alínea "a" da Ordem do Dia, por unanimidade dos acionistas presentes, foi expressamente aprovada, sem qualquer restrição ou ressalva, na íntegra, compreendendo as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras completas e Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011.

5.2. quanto à **alínea "b"** da Ordem do Dia, o Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido a "Proposta de Destinação do Resultado do Exercício Social de 2011", aprovada na íntegra, por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição ou ressalva, ficando como consequência da presente aprovação, expressamente deliberado que a destinação do Lucro Líquido do Exercício, no valor de R\$ 3.020.053.813,97 (três bilhões, vinte milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos), lançados à conta de Lucros Acumulados, seja a seguinte:

Lucro Líquido do Exercício	R\$3.020.053.813,97
Reserva Legal	(R\$151.002.690,70)
Lucro Líquido Ajustado	R\$2.869.051.123,27
(-) Incentivos Fiscais	(R\$19.170.680,15)
Base para cálculo dos 25% do dividendo mínimo obrigatório	R\$2.849.880.443,12
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado	R\$712.470.110,78
Dividendos e JSCP distribuídos no ano:	R\$2.120.000.000,00
Juros sobre capital próprio aprovado em AGE de 29.12.2012 (bruto)	R\$200.000.000,00
Dividendos intermediários aprovados na AGE de 08.08.2011 e 17.10.2011	R\$1.920.000.000,00
Lucro disponível para distribuição:	R\$729.880.443,12
(-) Outros resultados abrangentes do Exercício de 2011	(R\$4.489.291,34)
Dividendos Propostos	R\$725.391.151,78

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Página 2 de 2

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 02 ABR 2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado, DOU FE.

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro - Fone: 3014-2726 - Fax: 3014-2726 - E-mail: (41) 3014-2727

[Handwritten initials]

Telefônica | vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012.**

Foi decidido ainda, que os dividendos propostos, no valor de R\$725.391.151,78 (setecentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), bem como os juros sobre capital próprio, no valor bruto de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), serão pagos até o dia 21 de dezembro de 2012, em uma ou mais parcelas.

5.3. quanto à alínea "c" da Ordem do Dia, foi aprovada a re-ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 10 de maio de 2011, no que se refere ao prazo de mandato da Diretoria. Na referida Assembleia Geral Extraordinária foram eleitos membros da Diretoria da Sociedade, sendo consignado que os administradores cumpriam mandato até a reunião do Conselho de Administração que se realizasse após a Assembleia Geral Ordinária de 2012. A acionista da Companhia decidiu re-ratificar a referida deliberação apenas para fazer constar que o mandato da atual Diretoria da Companhia terá vigência até Assembleia Geral Ordinária de 2013, sendo a seguinte a composição do órgão: (i) Diretor Presidente: Antonio Carlos Valente da Silva; (ii) Diretor Geral e Executivo: Paulo Cesar Pereira Teixeira; (iii) Diretor de Finanças: Gilmar Roberto Pereira Camurra; (iv) Diretora de Controladoria: Cristiane Barretto Sales; (v) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada.

Assinaturas: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Mesa e Leila Alves - Secretária. Acionista: Telefônica Brasil S.A., representada por seu Diretor de Finanças, Sr. Gilmar Roberto Pereira Camurra e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.



Telefonica | vivo

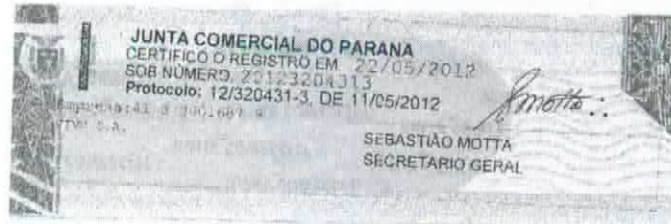
VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012.

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária,
realizada em 10 de abril de 2012, lavrada em livro próprio.


Leila Alves
Secretária - OAB/SP nº 114.410





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.449.992/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1998
NOME EMPRESARIAL VIVO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 1365	COMPLEMENTO
CEP 86.015-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2013** às **17:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2013

vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 01 de outubro de 2011, às 15:00 horas, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 1.365, conforme convocação estatutária.

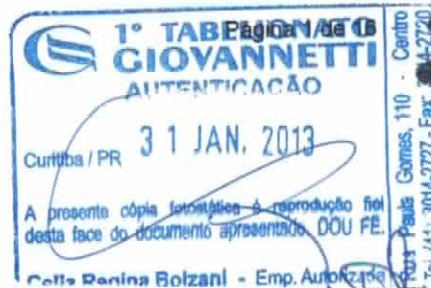
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **ORDEM DO DIA:** (a) aumento do capital social da Companhia e alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social; (b) consolidação do Estatuto Social; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:**

5.1. Os representantes da única acionista da Companhia tomaram conhecimento da proposta constante da Ordem do Dia para aumentar o capital social e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o aumento do capital social da Companhia de R\$ 6.217.623.455,44 (seis bilhões, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mediante a emissão de 421.254 (quatrocentas e vinte e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1.977,500603 cada, estabelecido com base no valor de patrimônio líquido da Companhia nos termos do disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações conforme alterada, perfazendo um aumento total de R\$ 833.030.506,90 (oitocentos e trinta e três milhões, trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos);



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

5.2. As ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo (Anexo I), pela única acionista da Companhia, Vivo Participações S.A. ("Vivo Part."), mediante a conferência à Companhia dos estabelecimentos comerciais, incluindo os bens e direitos relacionados à prestação de Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), bem como as autorizações para a prestação de serviços de SMP, atualmente detidas pela Vivo Part. no Estado de Minas Gerais ("Bens e Direitos MG"), objeto do laudo de avaliação anexo (Anexo II), em cumprimento ao estabelecido no Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, elaborado por Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, cuja nomeação realizada pela Diretoria é ora ratificada e o laudo aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, pelos representantes da única acionista;

5.3. O valor do aumento de capital ora efetivado já considera a assunção, pela Companhia, das obrigações correspondentes aos bens e direitos ora conferidos ao seu patrimônio, conforme disciplinado em documentos próprios, firmados em separado entre a Vivo Part. e a Companhia;

5.4. Em decorrência das alterações realizadas nos termos do item 5.1, os representantes da única acionista decidem alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá criar novas espécies e classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral.



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**


Parágrafo 2º. As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados."

5.5 – em decorrência da alteração do artigo 5º do Estatuto Social, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que se constitui o Anexo III da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, e assinada, passando a constar do livro próprio, ficando cientes os representantes da única acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo art. 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, consignando ainda que a publicação da ata será feita com a omissão da assinatura dos representantes da acionista.

ASSINATURAS: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Gilmar Roberto Pereira Camurra, representantes da acionista Vivo Participações S.A.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2011, lavrada em livro próprio.


Michelle Morkoski Landy
OAB/SP nº 178.637
Secretária













vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Subscrito: R\$ 833.030.506,90 (oitocentos e trinta e três milhões, trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos)

Número de Ações Subscritas: 421.254 (quatrocentas e vinte e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Preço Unitário de Emissão: R\$ 1.977,500603 (um mil, novecentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos, zero, seis, zero e três frações de centavos) por ação emitida.

Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2011.

SUBSCRITOR	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO
Vivo Participações S.A., com sede na Av. Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar, lado B, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.074/0001-73, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social.	421.254	R\$ 833.030.506,90 (oitocentos e trinta e três milhões, trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos)	Bens e direitos objeto de Laudo de Avaliação com data base de 31 de agosto de 2011.

Vivo Participações S.A.


Michelle Morkoski Landry
Secretária - OAB/SP nº 178.637



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011

ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011

CAPÍTULO I – DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

REGIME JURÍDICO

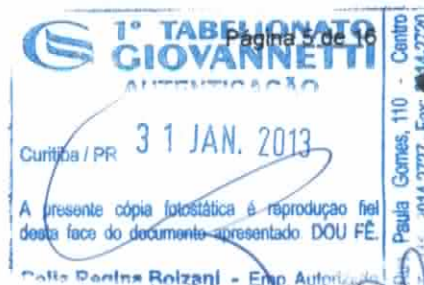
Artigo 1º. A VIVO S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da Vivo Participações S.A., sendo regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis.

OBJETO SOCIAL

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações em geral, bem como a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo único. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I. participar do capital de outras empresas;
- II. constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III. promover e realizar a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV. prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V. efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

setor de telecomunicações;

- VI. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;
- VII. exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- VIII. comercializar, abrangendo, mas não se limitando a comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar: i) bens; ii) mercadorias próprias e/ou de terceiros; iii) objetos relacionados com a marca e/ou logomarcas utilizadas pela Companhia; iv) serviços de intermediação de negócios e congêneres; e
- IX. desenvolver, registrar e comercializar programas de computador (softwares).

SEDE

Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 1.365, CEP 86010-010, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

[Handwritten signatures in blue ink]



[Handwritten signatures and a black stick figure stamp]

vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL SUBSCRITO

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá criar novas espécies e classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III – DAS AÇÕES

Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, pelo Diretor Presidente da Companhia e, em sua ausência, pelo Diretor Geral e Executivo. As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo representante do acionista, ou pelo Diretor Presidente da Companhia. Em caso de ausência do Diretor Presidente da Companhia, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral e Executivo ou, na ausência desse último, pelo substituto indicado conforme o Artigo 11, abaixo, ou por qualquer outra pessoa indicada



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

pela maioria dos presentes. Ao presidente das Assembleias Gerais de Acionistas caberá a indicação do Secretário.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 8º. A Administração da Companhia compete à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. A Diretoria é órgão da administração da Companhia, atuando, cada um de seus membros segundo a respectiva competência, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até que seus sucessores tomem posse.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar as remunerações global e individual dos membros da Diretoria da Companhia, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos membros da Diretoria participação nos lucros da Companhia, desde que observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente da Companhia.

COMPOSIÇÃO

Artigo 9º. A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, será composta por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças; (d) Diretora de Controladoria e (e) Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Parágrafo único. Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais



Página 8 de 16
**1º TABELIONATO
GIOVANNETTI**
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 31 JAN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: 41, 3014-2727 - Fax: 3014-27201
Paulo Bolvani - Emp. Autorizada



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011

de um cargo da Diretoria.

SUBSTITUIÇÕES

Artigo 10º. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será indicada pelo Diretor Presidente da Companhia, que poderá cumular o cargo vago ou determinar a sua cumulação por outro membro da Diretoria. Ocorrendo impedimento, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. Ocorrendo o impedimento definitivo do próprio Diretor Presidente, a sua substituição será exercida pelo Diretor Geral e Executivo, até que a Assembleia Geral de Acionistas delibere a respeito

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11º. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIA COLEGIADA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 12º. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como deliberar a criação ou extinção de filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer localidade do País ou do exterior;
- II. submeter à Assembleia Geral de Acionistas o orçamento anual e o plano de investimentos e operações da Companhia;
- III. convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- IV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia;
- V. deliberar sobre o Regimento Interno da Companhia, observados os seguintes critérios, sempre observadas as disposições legais e estatutárias:
 - a) ratificar as orientações do Conselho de Administração de sua Controladora, quanto a qualquer alteração do seu Regimento Interno da Companhia no nível de Diretoria e Diretoria não estatutária, viabilizando sua implementação;
 - b) definir e aprovar a estrutura organizacional, denominação, local de trabalho e detalhar as respectivas atribuições, dos níveis abaixo dos Diretores não Estatutários.
- VI. aprovar e alterar o Regimento Interno da Diretoria;



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

- VII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de ações pela Companhia com aumento de capital, definindo os termos e condições dessa emissão;
- VIII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para emissão de bônus de subscrição e de debêntures;
- IX. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("*Commercial Papers*") e sobre a submissão das ações da Companhia a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("*Depositary Receipts*") e outros títulos semelhantes;
- X. aprovar a alienação de bens do ativo permanente, vinculados ou não aos serviços de telecomunicações, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XI. aprovar a assunção de qualquer obrigação pela Companhia;
- XII. autorizar a celebração de contratos pela Companhia;
- XIII. autorizar investimentos, desinvestimentos, ou aquisição, alienação ou operação de ativos;
- XIV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas a participação, aquisição, alienação ou operação de ações e demais valores mobiliários, em caráter permanente, em outras sociedades ou grupos de sociedades;
- XV. submeter à Assembleia de Acionistas a distribuição de dividendos intermediários;
- XVI. submeter à Assembleia de Acionistas a escolha ou destituição dos auditores independentes;
- XVII. submeter à Assembleia de Acionistas a indicação e destituição do titular da auditoria interna; e
- XVIII. deliberar acerca de quaisquer outras matérias que não sejam, nos termos da lei e deste Estatuto Social, de competência exclusiva das Assembleias Gerais de Acionistas.



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

Parágrafo 1º. A Diretoria poderá constituir Comitês Executivos para a implantação, coordenação e execução de projetos e atividades de qualquer natureza, que deverão ser coordenados por um membro da Diretoria, podendo ser constituídos por funcionários da Companhia.

Parágrafo 2º. Os Comitês Executivos terão natureza transitória, com prazo determinado para a apresentação de seus trabalhos e destinar-se-ão tão somente à gestão ordinária de projetos e atividades, não se revestindo de competência deliberativa.

COMPETÊNCIA INDIVIDUAL DOS DIRETORES

Artigo 13º – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

I - Diretor Presidente:

- a) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
- c) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Finanças, pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico e pelo Diretor Geral e Executivo;
- d) Convocar as reuniões de Diretoria;
- e) Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria, e
- f) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

II - Diretor Geral e Executivo:

- a) Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) estratégias e novos negócios; (b) recursos; (c) coordenação e seguimento; (d) Diretoria Executiva de Empresas; (e) Diretoria Executiva de Mercado Individual; (f) Rede; (g) Sistemas e (h) Serviços a Clientes;



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições; e
- c) Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria.

III – Diretor de Finanças:

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social;
- d) Supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Controladoria;
- e) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

IV – Diretor de Controladoria:

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área de contabilidade e controle de gestão;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

V – Secretário Geral e Diretor Jurídico

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas

REUNIÕES

Artigo 14º. A Diretoria reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada mês, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Diretor Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

Parágrafo único. A Diretoria deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo convocado e instalado na forma da Lei nº 6.404/76, e pelas disposições desse Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros. Tal remuneração será paga da forma como o for aos membros da Diretoria. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências, impedimentos ou vacância, pelo respectivo suplente. Vagando mais da metade dos cargos e não havendo suplentes a convocar, a Assembleia Geral será convocada para eleger os seus substitutos.

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e (ii) extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

Artigo 16º. O Exercício Social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou de menor periodicidade.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 17º. Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre: (i) a participação dos administradores e empregados nos lucros, e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202, I, II e III, da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da Diretoria contida nas demonstrações financeiras.

Parágrafo 2º. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia subsequente ao da realização do capital.

Parágrafo 3º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

Artigo 18º. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, declarar dividendos: (i) à conta de lucros apurados em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo 1º. do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo único. Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 19º. Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e, observadas as disposições legais, a Companhia poderá pagar, ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e demais legislações pertinentes.



vivo

VIVO S.A.
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011

CAPÍTULO VIII – FORO

Artigo 20º. O foro da Comarca da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 22º. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Companhia se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente é cópia fiel do Estatuto Social, Anexo da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2011, lavrada em livro próprio.


Michelle Morkoski Landy
Secretária - OAB/SP nº 178.637



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

1. DATA, HORA E LOCAL: 13 de setembro de 2011, às 15:00 horas, na Avenida Higienópolis, 1365, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

3. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

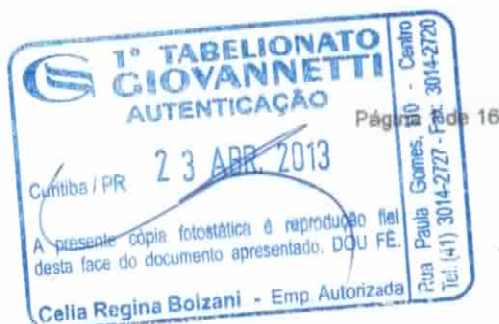
4. ORDEM DO DIA:

Apreciar e deliberar sobre: (i) Acatar o pedido de renúncia de Diretor da Companhia, (ii) eleger novo Diretor; (iii) alteração da redação do artigo 13º; (iii) alteração da redação do artigo 11º; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

5. ASSUNTOS EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:

5.1. Acatar o pedido de renúncia do atual Diretor Geral e Executivo: os representantes da única acionista receberam o pedido de renúncia do Sr. Luis Miguel Gilpérez López ao cargo de Diretor Geral e Executivo, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 2011, agradecendo ao mesmo pelos serviços prestados no desempenho de sua função.

5.2. Eleger novo Diretor: os representantes da única acionista aprovaram eleger para ocupar o cargo e desempenhar as funções de **Diretor Geral e Executivo**, o Sr. Paulo César Pereira Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, SSP/RS, regularmente inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial nesta localidade à Avenida Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar – lado A para complementação do mandato em curso, que dispensado de prestar caução, desde logo declara, sob as penas da lei não estar incurso em nenhum crime ou lei especial que o impeça de exercer as atividades de Administrador da Companhia; sendo desde logo investido no cargo, mediante assinatura de termo de posse que fica arquivado na sede da Companhia. Fica consignado que o Administrador, ora eleito, cumprirá



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.**



mandato até a reunião do Conselho de Administração que realizar-se-á após a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

Em vista da deliberação havida, fica a Diretoria composta da seguinte forma:

Antonio Carlos Valente da Silva - Diretor Presidente;
Paulo César Pereira Teixeira – Diretor Geral e Executivo
Gilmar Roberto Pereira Camurra – Diretor de Finanças
Cristiane Barretto Sales – Diretora de Controladoria
Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário Geral e Diretor Jurídico

5.3. Alteração da Redação do Artigo 13 do Estatuto Social: Os representantes da única Acionista aprovaram proposta de nova redação do artigo 13 do Estatuto Social, que trata das competências específica dos membros da Diretoria, conforme segue:

(...)

"Art. 13 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A - Diretor Presidente:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Finanças, pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico e pelo Diretor Geral e Executivo;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria, e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF n° 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

B - Diretor Geral e Executivo:

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) estratégias e novos negócios; (b) recursos; (c) coordenação e seguimento; (d) Diretoria Executiva de Empresas; (e) Diretoria Executiva de Mercado Individual; (f) Rede; (g) Sistemas e (h) Serviços a Clientes;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições; e
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria.

(...)

5.4. Alteração da Redação do Artigo 11 do Estatuto Social: Os representantes da única Acionista aprovaram proposta de nova redação do artigo 11 do Estatuto Social, que trata da competência da Diretoria Executiva e da representação da Companhia, conforme segue:

Artigo 11. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;



vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF n° 02.449.992/0001-84 - NIRE 41.300.016.879
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

- (v) *representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;*
- (vi) *representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e*
- (vii) *prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.*

5.5. Consolidação do Estatuto Social: Os representantes da única Acionistas, autorizaram a consolidação do estatuto social refletindo as alterações ora aprovadas, conforme anexo I desta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, e assinada, passando a constar do livro próprio, ficando cientes os representantes da única Acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo art. 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, consignando ainda que a publicação da ata será feita com a omissão da assinatura dos representantes da acionista.

ASSINATURAS: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária. Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Sr. Gilmar Roberto Pereira Camurra, representantes da acionista Vivo Participações S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de setembro de 2011, lavrada em livro próprio.


Michelle Morkoski Landy
Secretária
OAB/SP n° 178.637







Página 10 de 16





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

TRASLADO

Livro nº 114

Folhas: 029-030-031-032-033-034-035-036-037-038-039-040-041

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TELEFÔNICA BRASIL S.A., VIVO S.A., AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., COMERCIAL CABO DE TV SÃO PAULO S.A., LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A., GTR-T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., TVA SUL PARANÁ S.A. e A TELECOM S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogação bastante virem, que no ano de dois mil e doze (2012), aos dezenove (19) dias do mês de JULHO do dito ano, neste Trigésimo Quarto Subdistrito da Capital do Estado de São Paulo - CERQUEIRA CESAR, em diligência, na sede da empresa, perante mim Escrevente Autorizado e o Oficial que esta subscreve, compareceu como outorgante: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01321-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seu Estatuto Social Consolidado na 34ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/10/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 405.814/11-2, em sessão de 10/10/2011; neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafos 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 - SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na 193ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 14/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 256.946/11-5, em sessão de 04/07/2011, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89; Fl. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062); **VIVO S.A.**, com sede social na Av. Higienópolis, nº 1.365, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 01/10/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCEPAR sob o nº 20113847881, em sessão de 07/10/2011, e suas filiais inscritas sob os seguintes 02.449.992/0002-45, 02.449.992/0003-26, 02.449.992/0056-38, 02.449.992/0181-01, 02.449.992/0081-49, 02.449.992/0142-03, 02.449.992/0232-96, 02.449.992/0155-10, 02.449.992/0089-04, 02.449.992/0236-10, 02.449.992/0072-58, 02.449.992/0105-50, 02.449.992/0096-25, 02.449.992/0183-73, 02.449.992/0246-91, 02.449.992/0193-45, 02.449.992/0364-36, 02.449.992/0211-61, 02.449.992/0145-48, 02.449.992/0111-07, 02.449.992/0121-70, 02.449.992/0405-49, 02.449.992/0406-20, 02.449.992/0407-00, 02.449.992/0408-91, 02.449.992/0409-72, 02.449.992/0410-06, 02.449.992/0454-27, neste ato representada de acordo com o Capítulo V, Artigo 11º, parágrafo 2º do mencionado estatuto social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 - SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada 10/05/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20111227240, em sessão de 07/06/2011, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pasta 063; 72; FIS 094 à 111; 152 a 157, Pasta 80; FLS. 119 à 134, pasta 84 FLS. 189 à 207 e pasta 89, fls. 063-078; 105-121); **AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede social na Rua... Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.195/0001-66, com seu Contrato de alteração contratual datada de 07/11/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do



10282602209742 000034368 4

TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 19 MAR 2013

Rua Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2729

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 484.215/11-5, em sessão de 09/12/2011, neste ato em conformidade com a Cláusula Quinta, Parágrafo 5º, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP, eleitos na mencionada alteração, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta 092; Fls. 009-021); **TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rafael de Barros, 209, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.728/0001-93, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 07/11/2011, cuja ata foi devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 466.453/11-5, em sessão de 22/11/2011, neste ato em conformidade com o Artigo 11, parágrafo 2º, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP, eleitos na AGE acima mencionada, ficando cópia autenticada das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 48, 57, 63, 90; Fls 134, 126-136, 125-135; 159-164); **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341/ 371, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, com seu Estatuto Social Consolidado na 38ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27/12/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 24.470/12-0, em sessão de 06/01/2012; neste ato de acordo com os artigos 10 e 11 do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 474.451/11-2, em sessão de 28/11/2011, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177); **COMERCIAL CABO DE TV SÃO PAULO S.A.** com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 601, Paraíso, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.791.444/0001-38, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.353/07-4, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 13, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.096/12-4, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.096/12-4, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 080 a 101); **TELEMONTEF PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 601, Paraíso, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.769.903/0001-87.

[Handwritten signatures]

19 MAR. 2013
Cunha / PR
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten initials]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.328/07-9, em sessão de 20/12/2007, neste ato de acordo com Artigo 12, parágrafos 1º, 2º, e 3º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.093/12-3, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.093/12-3, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 102 a 118); **GTR-T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 601, Paraíso, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.241.164/0001-00, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.329/07-2, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 12, parágrafos 1º, 2º, e 3º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.092/12-0, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.092/12-0, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 119 a 138); **TVA SUL PARANÁ S.A.** com sede social na Rua Martha Kateiva de oliveira, nº 319, Bairro Pilarzinho, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.786/0001-82, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20075631504, em sessão de 21/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 13, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20124627234, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20124627234, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 139 a 159); e **A TELECOM S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Campinas, 1070, 1º Andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.897/0001-13, com seu Estatuto Social Consolidado na 39ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 466.452/11-1, em sessão de 22/11/2011; neste ato em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15º, parágrafo primeiro e conforme Artigo 15º parágrafo 1º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade



Handwritten signatures and initials

Curitiba / PR 19 MAR 2013

RUA BRIGADEIRO CAETANO, 311, CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
CNPJ 06.940.440/0001-00
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720
R. Regina Bolzani - Emp. Autorizada

TABELIONÁRIO
S. GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials

RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na AGE acima mencionada, ficando cópia autenticada das atas das referidas AGEs arquivadas nesta Serventia (Pasta 67,77, 89, 90; Folhas 028-041;008-009; 173-174; 165-172). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.792.571-2 SSP/SP e CPF/MF nº 063.508.738-31; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, RG nº 25.512.426-0 e CPF nº 270.161.608-58; **ADALBERTO MARQUES PRADO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 19.198.010-9 SSP/SP e CPF/MF nº 096.227.178-02; **ADALMIR JOAQUIM ASSEF**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 11.067.265-3 SSP/SP e CPF/MF nº 020.453.888-24; **ADRIAN BOQUETTI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 249865816-SSP/SP e CPF/MF nº 178.215.988-60; **ADRIANO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 625.678 SSP/DF e CPF/MF nº 380.025.311-91; **ALCIDINEY APARECIDO ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 12888733 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 065.918.776-06; **AIX ANDRE MACHADO CORREIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23058598-X SSP/SP e CPF/MF nº 252.665818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 196700413 SSP/SP e CPF/MF nº 026.375.929-66; **ALDER HENRIQUE MORGADO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG 44.287.275-6 SSP/SP e CPF/MF nº 296.028.068-77; **ALESSANDRA CÁSSIA DEGASPERI**, brasileira, casada, contadora, portador(a) do RG nº 14102316 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 070.908.236-36; **ALESSANDRO ALLGAYER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 3060584715 SSP/RS e CPF/MF nº 927.097.880-04; **ALESSANDRO ROBERTI CASTIGLIONI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 26.105.834-4 SSP/SP e CPF/MF nº 279.485.248-51; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 21993730-SSP/SP e CPF/MF nº 070.661.598.02; **ALEXANDRE MARQUES ANIÁIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.380.017-6 e CPF/MF nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE MAURO VERBICARO**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 08.610.942-8 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 014.091.107-37; **ALEXANDRE PALMA SATTLER**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 06.045.555-7 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 982.995.227-49; **ALEXANDRE PEIXOTO**, brasileiro, casado, economista, portador(a) do RG nº 2443990 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 527.474.506-78; **ALEXANDRE PETRILLO**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 406.072.783-3 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 958.053.970-72; **ALEXEI KOLSOVSKY**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.754.311-2 SSP/SP e CPF/MF nº 837.124.538-68; **ALEXSANDRO CANDIDO QUEIROZ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.761.344-2 SSP/SP e CPF/MF nº 569.373.851-53; **ALISSON CURY PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 11271818 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 015.441.996-60; **ALIXANDRI NAIF HALABI**, brasileiro, solteiro, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 7.519.337-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 036.552.859-57; **ALLAN LOPES GOULART**, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) do RG nº 10838323 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 016.772.296-40; **ALYSON RAMATIS ZAGNOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, publicitário, portador(a) do RG nº 8955741 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 044.676.526.04; **AMANDA DAS NEVES CUNHA DA PAIXÃO**, brasileira, casada, Advogada, portador(a) do RG nº 7450310 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 051.879.846-16; **AMANDA DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, Jornalista, portador(a) do RG nº 2479295 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 022.096.531-50; **AMANDA DA SILVA CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 429313354-SSP/SP e CPF/MF nº 304.635.158-54; **ANA CAROLINA RIGHIETTI GONTOW**, brasileira, casada, advogada, RG nº 23.408.292-6 SSP/SP e CPF/MF nº 153.935.458-00; **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, tecnóloga em recursos humanos, RG nº 085035368 DIC/RJ e CPF/MF nº 018595267-48; **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 1987803 SSP/DF e CPF/MF nº 698.510.851-20; **ANA LUCINDA PIRES**, brasileira, solteira, recursos humanos, RG nº 302479764 SSP/SP e CPF/MF nº 29457744888; **ANA PAULA FERNANDES RAMOS**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 8.322.98 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 012.291.046-07; **ANDERSEN CLAY LOBATO PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6539275 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 028.098.791; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 11.997.265-3 SSP/SP e CPF/MF nº 017.590.427-81; **ANDERSON FABIANO ESQUERDO DE FREITAS**, brasileiro, casado,

[Handwritten signatures]

TABELIONATO CIVIL
GIANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Cuitiba / PR 19 MAR. 2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua: Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten initials]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



contador, 10952478-5 IFP/RJ e CPF/MF nº 071.918.057-06; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador(a) do RG nº 20.116.176 -X SSP/SP e CPF/MF sob o nº 158.657998-35; **ANDRÉ GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.635.310-9 SSP/SP e CPF/MF nº 265.326.478-10; **ANDRÉ KRIGER**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4001464-0 e CPF/MF nº 003.484.839-88; **ANDRÉ LUIZ ROLIM**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 94008000130 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRÉA MOREIRA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 2028388 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 518.054.481-53; **ANDREIA DE LARA SOUSA**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 19.987.370-7 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 093.927.708-55; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 27.368.886-8 SSP/SP e CPF/MF nº 272.955.888-94; **ANDREY MELLO CAVALCANTE GAMELEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 1499456 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 027.154.404-05; **ANTONIO FERNANDO MACHADO PETERSEN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1684316-5421527 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 439.011.821-87; **ANTONIO LUIZ KUBE DE CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17287891 SSP/SP e CPF/MF nº 138.932.488-54; **ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 8.817.360-4-SSP/SP e CPF/MF nº 059.470.358-12; **AQUILES BORGES LUIZ**, brasileiro, casado, administrador, RG 13173409X-SSP/SP e CPF/MF nº 030.439.498-03; **ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, tecnóloga, RG nº 283644 SSP/AP e CPF/MF nº 794.073.312.53; **AUGUSTO MASSARU KOGA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 19371543-SSP/SP e CPF/MF nº 163.296.348-58; **BARBARA PUGLIESE CUNHA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 5.027.895-90 SSP/BA e CPF/MF nº 726.895.605-34; **BERTA ALVINA BORGES CRISCUOLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 19.978.348-2 SSP/SP e CPF/MF nº 106.746.638-02; **BRUNO EMANUEL AGRA DE VICTOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4214136 SSP/PE e CPF/MF nº 799928204-97; **BETEGA DANTAS DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo, RG nº 455.071.950 SSP/MA e CPF/MF nº 753.944.563.72; **BRUNO DE PAIVA GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6951624 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 041.144.256.24; **CAIO MARCIO MOURÃO AVELAR**, brasileiro, casado, matemático, portador(a) do RG nº 6218867 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 879.837.536-91; **CALIL DE SOUZA CHAIM**, brasileiro, casado, contador, portador(a) do RG nº 4826512 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 631.764.406-34; **CANDIDA ANA VIEIRA**, brasileira, divorciada judicialmente, profissional de marketing, RG nº 1.186.009 SSP/DF e CPF/MF nº 523.534.601-78; **CARINA PEREIRA**, brasileira, casada, licenciada em geografia, RG nº 302026800-SSP/SP e CPF/MF nº 28413041830; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, RG nº 30.273.417-95 SSP/RS e CPF/MF nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e CPF/MF nº 856.234.748-53; **CARMEN MACHADO DOS SANTOS ALEDI**, brasileira, casada, profissional de Marketing, portador(a) do RG nº 08.669.951-9 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 011.275.817-75; **CAROLINA AMÁLIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 9008039 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 052.307.766-17; **CASSIA LEANE MARQUES DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, divorciada, contadora, RG nº 5.456.027.69 SSP BA e CPF/MF nº 885.054.215-15; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, RG nº 630.486 SSP/DF e CPF/MF nº 613.174.201-44; **CASSIO DUTRA TOSTES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº M7.218.156 SSP/MG e CPF/MF nº 029.678.916-06; **CELSO ARI BRITES SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 13137633 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 048.212.928-07; **CHEILA BENEDETTI**, brasileira, solteira, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 60.439.226-39 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 572.982.200-63; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 5745628 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 842.974.686.20; **CHRISTIANE ABOUMRAD ORLANDI**, brasileira, casada, administradora de empresa, CNH nº 01466536553 DETRAN/ES e CPF/MF sob o nº 031.633.247-03; **CLARISSA GUIMARAES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, RG nº 1648099-6 SSP/MT e CPF/MF nº 598.650.670-72; **CLÁUDIA ANDREIA ALVES BRITTO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 9.160.975-0 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 020.666.757-41; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, tecnóloga em administração de RH, RG nº 19.302.388-X SSP/SP e CPF/MF nº 125.973.708-01; **CLAUDIO JOSE SGRIGNOLI**, brasileiro, casado, estudante, RG nº 106.112.112-11 SSP/SP e CPF/MF nº 662.636.629-72; **CLÁUDIO LUÍS BELLO**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 9-SSP/SP e CPF/MF nº 13707340856; **CLAUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, divorciado,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

STABELIONATO GIOVANNETTI
Cunlba / PR 19 MAR. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel
do original e não constitui documento apresentado. DOU FE.
Rua Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten signature]

REPUBLICA DE CURITIBA DO PARANÁ
Estado de São Paulo

administrador de empresas, RG nº 22.112.519 SSP/SP e CPF/MF nº 979.909.227-20; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 241703347 SSP/SP e CPF/MF nº 153.320.688-08; **CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS**, brasileiro, solteiro, RG nº 9023621361 SSP/RS, CPF/MF nº 345.724.220-87; **CLAYTON FREIRE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, bibliotecarista, portador(a) do RG nº 9045698 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 029.284.796-35; **CLAYTON LOPES IBIAPINA**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 1630016 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 602.982.431 - 72; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 1041332741 SSP/RS e CPF/MF nº 652.051.030-00; **CLESO DI FRANCO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.932.795 SSP/SP e CPF/MF nº 628.247.758-15; **CLOVENISIA DE BARROS SOUSA**, brasileira, casada, contadora, RG nº 2.399.350 SSP/DF e CPF/MF nº 779.602.031-72; **COSTABILE DI GREGORIO NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 26.755.262-2 SSP/SP e CPF/MF nº 263.993.358-25; **CRISTIANO GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 262458226-SSP/SP e CPF/MF nº 290.861.028-08; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº M7226072-SSP/MG e CPF/MF nº 408.010.630; **DANIEL BANDIERA PERES**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 35.459.971-9 SSP/SP e CPF/MF nº 223.480.158-38; **DANIEL CAGLIARI MARTINEZ LINARDI**, brasileiro, solteiro, turismólogo, RG nº 36.01.118-3 SSP/SP e CPF/MF nº 224.389.308-88; **DANIEL CARVALHO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3063233-1 SSP/SE e CPF/MF nº 951.215.365-34; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.633.734-8 SSP/SP e CPF/MF nº 132.523.208-43; **DANILO DELLA CROCE JUNIOR**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 7477701 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 030.753.416-22; **DEBORAH CRISTINA SOUTO NAVARRO ROSA**, brasileiro, casado, letras, RG nº 15552899-SSP/SP e CPF/MF nº 8863167826; **DENERSON RODRIGO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador(a) do RG nº 11707347 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 065.961.206-27 ; **DENILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, profissional de sistemas de informação, rg nº 21.992.450 ssp/sp, cpf/mf 160.132.868-09 **DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 1080294422 SSP-RS e CPF/MF nº 808.805.680-20; **DIOGO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador(a) do RG nº 10899449 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 055.673.136-08; **DIRCE REGINA CARVALHO GUERISOLI**, brasileira, solteira, comunicação, RG nº 24.79.89.460 SSP/SP e CPF/MF nº 168.817.328-56; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1039318 SSP/ES e CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3.481.132 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; **EDSON APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.910.786-6 SSP/SP e CPF/MF nº 089.738.258-79; **EDSON RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, solteiro, gestão em RH, RG nº 19.530.917-0 SSP/SP e CPF/MF nº 154.967.308-48; **EDUARDO ALCANTARA VILAS BOAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6618813 SSP/BA e CPF/MF nº 889.996.105-00; **EDUARDO AUGUSTO FERREIRA BELLIZIA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 30888812-83 SSP/RS e CPF/MF nº 253.472.088-05; **EDUARDO GONÇALVES AMORIM**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 348104479 SSP/SP e CPF/MF nº 361.665.328-22; **EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.441.709-2 SSP/SP e CPF/MF nº 267.587.648-85; **ELKA DAMASCENO BATISTA**, brasileira, solteira, Economista, portador(a) do RG nº 257365 SSP/AC e CPF/MF sob o nº 569.871.882-20; **ELISANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, propaganda e marketing, RG nº 36.745.840-8-SSP/SP e CPF/MF nº 973.185.076-72; **ELSON FÁBIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 299.079-62 e CPF/MF nº 617.620.592-15; **ENEIDE PAULA SARAVALLI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 12.711.762 SSP/SP e CPF/MF nº 074.401.018-71; **ERICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, RNE nº V0104543 CGPI/DIREX/DPE e CPF/MF nº 052.073.087-93; **ERICA ELIZABETH PIZARRO OSSA**, chilena, divorciada judicialmente, psicóloga, RNE nº W538421-Y e CPF/MF nº 076.341.558-88; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, administradora, DGPC/GO nº 3413850 e CPF/MF nº 879.849.111-34; **ESTANISLAU MENDES LLOBATERA BASSOLS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 24996899-X, CPF/MF nº 268432018-73; **EVANDRO ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador(a) do RG nº 08.485.858-8 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 006.302.311; **EVERTON BRUNO GIOVANNETTI**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 24.232.682-1 -SSP/SP e CPF/MF nº 103.904.038-08; **MARIA MENDONÇA MARTINS**, brasileira, casada, analista de sistemas, nº 313.56559 DPE/GO e

[Handwritten signatures]

19 MAR. 2013
Curitiba / PR
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

CPF/MF nº 845.461.821-04; **FABIANA DE QUEIROZ TELLES**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 273829117-SSP/SP e CPF/MF nº 26795856828; **FABIANA SERPA CAMPAGNA**, brasileira, solteira, relações públicas, RG nº 2045344948 SSP/RS e CPF/MF nº 626.230.790-72; **FABIANE MORAES DA FONSECA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 30872032-5-SSP/SP e CPF/MF nº 27746547850; **FABIANO DE CARLO TAMIOZZO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista RG nº 1060420914-SSP/RS e CPF/MF nº 996.571.470-34; **FABIANO FANCHELI FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 4.347.815 - 0 SSP/PR e CPF/MF nº 682.236.419-68; **FABIO BRANCO MENDES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 242056155-SSP/SP e CPF/MF nº 26457462847; **FABIO CAMPOS**, brasileiro, casado, profissional de marketing, RG nº 19361020-6 SSP/SP e CPF/MF nº 165966488-85; **FÁBIO COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 14.665.200-9 SSP/SP e CPF/MF nº 112.239.478-07; **FABIO EDUARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, contador, portador(a) do RG nº 10265636 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 014.869.116-17; **FABIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 4028623 DPTC/GO e CPF/MF nº 928.451.771-00; **FÁBIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG 244279597 SSP/SP e CPF/MF nº 248.331.408-29; **FABIO MELLO DE AVELLAR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 106792096 IFP/RJ e CPF/MF nº 074.380.347-71; **FABIO PORTUGAL CUNHA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 09592361-1 IFP/RJ e CPF/MF nº 053.050.787-09; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 29232788-SSP/SP e CPF/MF nº 196.435.628-83; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, RG nº 22.231.501-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.924208-52; **FABIO TOLEDO DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.504.140-2 e CPF/MF nº 250.024.318-44; **FABIO VINICIUS PASCHOAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº M-6165720 SSP/SP e CPF/MF nº 011.019.246-08; **FABRICIO BINDI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.196.927-6 e CPF/MF nº 274.436.898-96; **FABRICIO MARTINEZ DOS PASSOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.238.461-1 SSP/SP e CPF/MF nº 251.808.838.57; **FÁTIMA LUCIMAR BALDAN**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 14.916.012-4 SSP/SP e CPF/MF nº 042.524.078-93; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 3.266.623 IFP/RJ e CPF/MF nº 436.242.437-72; **FELIPE SANTOS MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5016154 SDS/PE e CPF/MF nº 028884604-40; **FERNANDO ANTONIO DE MACENA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, Mercadólogo, portador(a) do RG nº 5429813 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 027.162.064-14; **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES SISCOUTO**, brasileiro, casado, gestão de negócios, RG nº 227637239-SSP/SP e CPF/MF nº 20449217825; **FERNANDO COSME BERROA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10963476-6 IFP/RJ e CPF/MF nº 077.949.737.67; **FERNANDO EDUARDO GUAPO GARÇÃO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) do RG nº 10601851 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 050.588.226-44; **FILEMON JOSE DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 8361301 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 000.629.866-43; **FILIPE PAULINO GRIPA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 70.754.948-5-SJS/RS e CPF/MF nº 015.730.650-05; **FLAVIA ALMERINDA SOARES RODRIGUES**, brasileira, casada, contadora, portador(a) do RG nº 8475702 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 032.256.226-05; **FLÁVIO ANDRE PRIOTO**, brasileiro, casado, gestão financeira, RG nº 18095045-SSP/SP e CPF/MF nº 6227908894; **FLAVIO ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, letras, RG nº 17287701-SSP/SP e CPF/MF nº 075.747.368-71; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1158676-SSP/DF e CPF/MF nº 490.603.251-68; **FLAVIO CORREA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 229.900 SSP/TO e CPF/MF nº 693.247.511-15; **FLÁVIO LEITÃO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 09.328.773-8 IFP/RJ e CPF nº 029.349.137-24; **FRANCIELE CALDIN**, brasileira, casada, estudante, RG nº 656617 SSP/RO e CPF/MF nº 007.346.749-96; **FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 20.363.281-3 SSP/SP e CPF/MF nº 141.286.428-35; **FRANCISCO JULIO YU**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, RG nº 9958377X-SSP/SP e CPF/MF nº 12907195867; **FREDERICO FERNANDES BERNARDES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 21216463-6-SSP/SP e CPF/MF nº 18568967817; **GEISON SOARES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6345 D-AL CREA - AL e CPF/MF nº 828142794-91; **GILBERTO SOARES GALVAO**, brasileiro, casado, economia, RG nº 14.263.866-3-SSP/SP e CPF/MF nº 060.876.308-05; **GILVAN DARIO BEZERRA DE MELLO FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 2202810-SSP/PE e CPF/MF nº 771.859.434-34; **GIRLENE MARIA DE MOURA LIMA**, brasileira, casada, administradora, RG nº 254161388 SSP/SP e CPF/MF nº 25639090820; **GISELE DE SAUS MELO**



10282602209742 0000343714

19 MAR. 2013
Cunitiba / PR
Rua A. Prestes, 110 - Cerqueira Cesar
desta cidade em qualquer reprodução fiel
COM. 11.011.14.11.11
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

brasileira, divorciada, Administradora, portador(a) do RG nº 3763145 DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; **GISELI OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG 21191972-SSP/SP e CPF/MF nº 14442858829; **GISELLY CRISTINE POÇAS TRAVERSSINE**, brasileira, casada, gerente de Marketing, RG nº 9.240.91 SSP/MS e CPF/MF nº 571.097.709-82; **GLAUCO FOGANHOLI VANALLI**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 164337532 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 171.838.318- 50; **GLAUTER CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 178548-5 SSP/PA e CPF/MF nº 424.812.282-00; **GLEDSON JAMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador(a) do RG nº 6.134.504-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; **GUILHERME AUGUSTO DE S. SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 8812132 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; **GUILHERME COSTA MANSUR**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº CNH nº 00065076720 DETRAN RJ e CPF/MF sob o nº 011.978.827-66 **GUILHERME MAGNO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M9230191-SSP/BH e CPF/MF nº 032.263.536-59; **GUSTAVO DAURA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7.450.166 SSP/MG e CPF/MF nº 040.541.766-74; **GUSTAVO FREITAS NÓBREGA**, brasileiro, casado, RG nº 27245345-6 e CPF/MF nº 051.481.137-40; **GUSTAVO HENRIQUE COUTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6186420 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 003.641.246-52; **GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, portador(a) do RG nº 602631 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 608.253.241 - 49; **GUSTAVO MELO MORAIS**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, portador(a) do RG nº 3163904 DGPC-GO e CPF/MF sob o nº 831.378.401 - 63; **HELBER WANDERLEY OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, RG nº 245.1054 SSP/PA e CPF/MF nº 450.709.202-78; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 34533418-8 SSP/SP e CPF/MF nº 295.769.848-07; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 21.246.323-8 SSP/SP e CPF/MF nº 025.367.557-03; **HUMBERTO LUIS DUARTE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do RG nº 34.230.152-4 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 054.407.516-10; **HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1189930 SSP/PR e CPF/MF nº 293.967.519-87; **IGARA TAARI COUTINHO LEÃO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 0691406340 SSP/BA e CPF/MF nº 689.235.545-53; **ITAMAR MEDINA CARRARO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 2053341752 SSP-RS e CPF/MF nº 644.662.800-53; **IGOR MARANGONI SIGIANI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador(a) DO RG nº 10.350.274 SSP/MG e CPF/MF nº 048.057.946-66; **IRÁ CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 111117572-SSP/SP e CPF/MF nº 9442159801; **IRANCLEY FROES MENEZES**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 11.48.778.990 SSP/MA e CPF/MF sob o nº 000.686.411-25; **ISABELA LACERDA MALTA**, brasileira, solteira, Administradora, portador(a) do RG nº 5482584 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 029.918.504-42; **ITAMAR MEDINA CARRARO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 2053341752 SSP-RS e CPF/MF nº 644.662.800-53; **IVONE HOFFMANN**, brasileira, solteira, Administradora, portador(a) do RG nº 2042740 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 654.987.399-15; **JAQUELINE LIMA GUIMARÃES**, brasileira, casado, administradora, RG nº 2206381 SSP/ PA e CPF/MF nº 249.054.292.34; **JEAN REINALDO SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 11107274 SSP/MG e CPF/MF nº 058.838.756-88; **JEFERSON ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7065271392 SSP/SP e CPF/MF nº 809.844.440-68; **JESUS DE FRANCISCO RAMOS**, espanhol, solteiro, economista, RNE V 4964483 e CPF/MF nº 232.694.868-80; **JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 6663376 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 024.687.306-07; **JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M6.663.376 e CPF/MF 024.687.306-07; **JOÃO CARLOS PEREIRA MATIAS**, brasileiro, casado, tecnólogo em marketing, RG nº 16.967.411-3 SSP/SP e CPF/MF nº 102.331.128-39; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 935.191 SSP/MT e CPF/MF nº 595 148.091-49; **JOÃO TRURAN NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1395652 SSP/GO e CPF/MF nº 320.137.011-87; **JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6.151.906-8 SSP/SP e CPF/MF nº 020.429.909-81; **JORGE MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/RJ nº 83105959-2 e CPF/MF nº 752.093.907-30; **JORISNALDO XIMENES ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 752.093.907-30; **JOSÉ ANTONIO MACHADO COLELA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 770.289.613-20; **JOSÉ EDUARDO MACHADO COLELA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 298.709 SSP/DF e CPF/MF nº 143.871.901-44; **JOSÉ EDUARDO MACHADO COLELA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 298.709 SSP/DF e CPF/MF nº 143.871.901-44;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Tribunal de São Paulo

RG nº TABELADO SSP/PR
GIOVANNETTI
AUTENTICADA

Cuntiba / PR 19 MAR 2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Celia Regina Boltani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ADILSON DOS SANTOS NEVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) do RG nº 5067256 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 879.536.176-68; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, solteiro, psicologia, RG nº 40.054.652-8-SSP/SP e CPF/MF nº 318.754.128-32; **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA SOUTO**, brasileiro, casado, Técnico Informática, portador(a) do RG nº 80.482.370-47 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 584.297.190-91; **MARCELO AUGUSTO GUIMARÃES FERREIRA DA TRINDADE**, brasileiro, separado judicialmente, estudante, portador(a) do RG nº 6336993 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 899.954.656-04; **MARCELO BITTENCOURT GARCIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 60.863.578-75 SSP/RS, e CPF/MF nº 908.236.210-49; **MARCELO DE CASTRO ABDALLA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do RG nº 485734 SSP/MS e CPF/MF nº 519.434.211-72; **MARCELO DE CASTRO NUNES**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 059.441.036-39 e CPF/MF nº 1.081.377 SSP/MG; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 18.304.607 - SSP/SP e CPF/MF nº 094.620.888-37; **MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1136614 SSP/SE e CPF/MF nº 720.529.535-15; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 18.501.873 SSP/SP e CPF/MF 108.369.358-10; **MARCELO MARANHÃO BAGIO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 887.143 SSP/MA e CPF/MF nº 571.635.531-53; **MARCELO MENOTTI DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, RG nº 21.287.391 SSP/SP e CPF/MF nº 080.348.968-45; **MARCELO MONTENEGRO JOBIM**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, portador(a) do RG nº 810.270.545-9 SJS/RS e CPF/MF sob o nº 926.421.607-34; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, economista, RG nº 1946240 SSP/DF e CPF/MF nº 859.305.121-91; **MARCELO VIEIRA PRIOSTI**, brasileiro, divorciado, marketing, RG nº 22.764.015-9-SSP/SP e CPF/MF nº 097.477.208-92; **MÁRCIO PINTO RATTES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.523.033 SSP/DF e CPF/MF nº 022.092.917-39; **MÁRCIO SCAPOLATEMPORE BERNIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº M-2.208.212 SSP/MG e CPF/MF 527.026.186-34; **MÁRCIO VERÍSSIMO GOMES**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 5372928 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 807.986.166-87; **MARCO ANTONIO ZAMBRANA**, brasileiro, DIVORCIADO, administrador, RG nº 24.929.399-7 SSP/SP e CPF/MF nº 271.913.048-63; **MARCOS AILTON PIVA GARCIA**, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicação, RG nº 16.913.454 SSP/SP e CPF/MF nº 054.960.648-30; **MARCOS ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, administrador, RG nº 522384-9 SSP/PE e CPF/MF nº 794890444-15; **MARCOS FERNANDO BERNARDINO**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador(a) do RG nº 278.515-40 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 785.693.979-68; **MARCOS HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, casado, tecnólogo em edificações, RG nº 23.931.022-6 SSP/SP e CPF/MF nº 172.039.138-64; **MARCOS MARTINS**, brasileiro, casado, comunicador social, portador(a) do RG nº 6983331 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 024.702.246-24; **MARCOS ROBERTO BEZERRA ALVES**, brasileiro, solteiro, teólogo, RG nº 29668550-1 SSP/SP e CPF/MF nº 483.450.167-15; **MARCOS ROBERTO SOARES JR.**, brasileiro, casado, filosofia, RG nº M4980124-SSP/MG e CPF/MF nº 118.390.388-02; **MARCOS SOSTOA MOTTA**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG 1978164-SSP/DF e CPF/MF nº 94465614187; **MARCUS DE ALMEIDA VALENTIM**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 4711712 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 846.592.704-91; **MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MORA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 10892295 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARGARITA CAPLAN SCHVARTZ**, uruguaia, casada, bacharel em direito, RNE nº W193.304-1 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 801.235.708-91; **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 11089153 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA ESTHER AMBROGI HUTTER TAUIL**, brasileira, casada, comunicação social, RG nº 18.153.734-5-SSP/SP e CPF/MF nº 098.665.638-04; **MARIA CLARA POIO D'OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, administradora, RG nº 11.091.093-X SSP/SP e CPF/MF nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, relações públicas, RG nº 8009018121 SSP/RS e CPF/MF nº 366.649.600-87; **MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, matemática, RG nº 11.002.135-6 SSP/SP e CPF/MF nº 031.643.388-80; **MARIA MARGARETH MALONEY**, brasileira, solteira, Economista, portador(a) do RG nº 67867 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 113.366.502 - 06; **MARIANA BONIFACIO DA SILVA GOMES**, brasileira, divorciada, Jornalista, portador(a) do RG nº 52.782.32 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 032.180.801-00; **MARIANO MARTINEZ PEREZ NAVARRO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 8295117-SSP/SP e CPF/MF nº 988.861.508-49; **MARILACIO FISCIO LISAUSKAS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 226787424 -SSP/SP e CPF/MF nº 15891932881

[Handwritten signatures]

TABELIONATO
GIUVANNETTI
AMPLIACIONE
DE
IDENTIFICACAO

Curitiba / PR 19 MAR. 2013

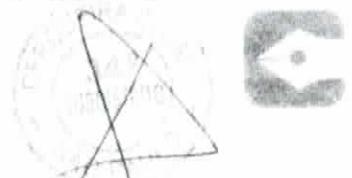
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA



MAURICIO MONTEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 10.287.807-1-DGPTC/RJ e CPF/MF nº 013.908.707-90; **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 380.063 SSP/MA e CPF/MF nº 224.628.563-15; **MAYKEL HATTINA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 53077902-x-SSP/SP e CPF/MF nº 21272104842; **MELINA MICHEL BARBOSA CARVALHO**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 8658714 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 014.928.976-63; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 25.704.350-0 SSP/SP e CPF/MF nº 277.022.548-07; **MILTON FREIRE JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 19997631 SSP/SP e CPF/MF nº 100.546.568.18; **MUNIQUE DA SILVA JUSTINO MARQUES**, brasileira, casada, economista, RG nº 11165405 SSP/AM e CPF/MF nº 492.950.802.97; **NELSON NATALI FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 199977987-SSP/SP e CPF/MF nº 7862292847; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 9.340.006 SSP/SP e CPF/MF nº 036.468.738-09; **NEYLA CALDAS COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, RG nº 1507468 SSP/RN e CPF/MF nº 031924894-13; **NIVEA ANTUNES BOVO CADONA**, brasileira, DIVORCIADA JUDICIALMENTE, publicitária, RG nº 19.148.906-2 SSP/SP e CPF/MF nº 134.736.478-10; **NOANDER MARCEL SBROGLIA BARRETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 3.887.269 SSP/GO e CPF/MF nº 900.310.241-49; **DE MELO ROSETE GOES**, português, casado, administrador, nº W605813-6 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 509.087.311-91; **ODIRLEI GONCALES RODRIGUES**, brasileiro, casado, marketing, RG nº 28.535.894-7-SSP/SP e CPF/MF nº 264.311.388-80; **OILEN CRISTINA LEE MOREIRA BRANCO**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 09.478.076-4 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 010.164.207-57; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 4027732512 SSP/RS e CPF/MF nº 392.100.57015; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 289478 - SSP/TO e CPF/MF nº 829.553.791-15; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, marketing, RG nº 22256385-SSP/SP e CPF/MF nº 263.329.628-95; **PATRICIA AUGUSTO DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, RG nº 437036029-SSP/SP e CPF/MF nº 32193678871; **PATRICIA DE CASTRO RÍSPOLI ALVES**, brasileira, solteira, publicitária, portador(a) do RG nº 10324925 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 013.883.236-64; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE**, brasileira, casada, Jornalista, portador(a) do RG nº 983174 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 921.625.411 - 49; **PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, gestão mercadológica, RG nº 323207716-SSP/SP e CPF/MF nº 25441251875; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 206478860 SSP/CE e CPF/MF nº 526339933-20; **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comunicação, RG 349994845-SSP/SP e CPF/MF nº 21407648896; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, Químico Industrial, portador(a) do RG nº 4.333.690-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO HENRIQUE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 8766620 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 014.712.926-57; **PAULO HENRIQUE SCRIDELI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 21.336.039-1-SSP/SP e CPF/MF nº 150.702.898-96; **PAULO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador(a) do RG nº 19890002 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 129.590.958-80; **PAULO ROBERTO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador(a) do RG nº 13015905 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 054.367.958-62; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 14.263.890-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **PAULO SERGIO GONCALVES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador(a) do RG nº 6569816 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 301.975.976-53; **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 17.417.628-4 SSP/SP e CPF/MF nº 063.406.408-85; **PERI SANGLARD**, brasileiro, separado judicialmente, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 4.622.954-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 810.660.239-72; **PRISCILA PAROPATO CAMARGO E ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 13085043 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 074.588.686-86; **RAFAEL BASTOS MAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 29037429-7 SSP/SP e CPF/MF nº 266.843.928-07; **RAFAEL SCACABAROZZI MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG 28646181X-SSP/SP e CPF/MF nº 31302715895; **RAPHAEL DENADAI SANCHEZ**, brasileiro, casado, economista, RG nº 25436766-5 e CPF/MF nº 199.110.048-56; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 15.561.284-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 6356924 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **REGIANE DE JESUS SIVEIRA PISSUTI**, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 27.157.729-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **REJANE MARQUES DE BRITO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 10.287.807-1-DGPTC/RJ e CPF/MF nº 013.908.707-90.



10.282602209742 00003437310

Dez
Jose B.
RA

REGISTRO CIVIL
TABELIONATO
GIOVANNETTI
IDENTIFICACAO
Curtiba / PR 19 MAR. 2013
Rua Paula Gomes, 110
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720
Rua Regina Bolzani - Emp. Autorizada

RA

brasileira, casada, técnica de telecomunicações, RG nº 2.153.692-97 SSP/BA e CPF/MF nº 274.404.195-53; **RENATO CHAVES**, brasileiro, casado, designer digital, RG nº 50.017.312-6 SSP/SP e CPF/MF nº 882.537.836-04; **RENATO GIBELLO ROSA**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 11.558.352 X SSP/SP e CPF/MF nº 022.666.868-10; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, RG nº 15.783.347 SSP/SP e CPF/MF nº 101.257.328-13; **RICARDO CEZAR LINHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 4501882 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 816.322.826-15; **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 19520511 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RICARDO DALTRO DALLA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG 26.482.313-8-SSP/SP e CPF/MF nº 192.014.848-52; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileira, solteiro, administrador de empresas, RG nº 19.520.511 SSP/SP e CPF/MF nº 126.842.408-09; **RINALDO FRANCO BUENO FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, RG 18295707-SSP/SP e CPF/MF nº 14028393833; **ROBERT LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador(a) do RG nº 5054085 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 876.590.266.15; **ROBERT LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 5.054.085 SSP/MG e CPF/MF 876.590.266-15; **ROBSON LIMEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 08.119.828-5 IFP/RJ e CPF/MF nº 687.502.347-49; **ROBSON RAMOS MARIANO**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 16.751.256-0 SSP/SP e CPF/MF 077.851.618-01; **RODRIGO BEZERRA COUTINHO**, brasileiro, casado, administrador, RG 5444591-SSP/PE e CPF/MF nº 976319497; **RODRIGO CHEIRICATTI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6.088.571 SSP/MG e CPF/MF nº 036.662.826-79; **RODRIGO EIJI SHIMIZU**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 28.702.574-3 SSP/SP e CPF/MF nº 266.395.928-60; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.217.063-1 SSP/AM e CPF/MF nº 601.791.712-91; **RODRIGO RAMALHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, RG nº 30.638.863-7 SSP/SP e CPF/MF nº 266.004.658-16; **RODRIGO SEMPREBOM**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 7.335.072-7 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 036.508.889-71; **RODRIGO SILVA AMORIM**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 2067649 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 826.908.046-20; **RODRIGO SOUZA SARDINIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.687.547-4 SSP/SP e CPF/MF nº 284.049.548-10; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, RG nº 23.380.101-7 SSP/SP e CPF/MF nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 18.384.012 SSP/SP e CPF/MF nº 123.068.688-67; **ROMUALDO HENRIQUE SOARES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.356.116-8-SSP/SP e CPF/MF nº 638.054.568-91; **RONALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 5836852 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 830.046.966-49; **RONALDO GUERRA**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão comercial, portador(a) do RG nº 09.577.200-0 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 759.400.786-72; **RONAN AUGUSTO BRAGA REZENDE**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 7.046.702 SSP/MG e CPF/MF nº 000.088.796-05; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 13.885.009-04 SSP/SP e CPF/MF nº 031.743.458-63; **ROSA CHRISTIANA PINTO FONSECA DA COSTA**, brasileira, casada, Analista de sistemas, portador(a) do RG nº 4836137 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 020.555.454-77; **ROSANA GUEDES ARAÚJO**, brasileira, divorciada judicialmente, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 06.157.606-2 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 864.783.977-34; **ROSANE ANTUNES**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 12.356.762-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 071.438.258-24; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 25.082.798-0 SSP/SP e CPF/MF nº 184.452.858-82; **SABRINA DE MATOS RAMOS**, brasileira, casada, Administradora, portador(a) do RG nº 4100540 SSP/PA e CPF/MF sob o nº 373.481.752-87; **SARA REGINA COUTO**, brasileira, casada, administrador, RG nº 3059328 SSP/SC e CPF/MF nº 004.361.699-24; **SÉRGIO AUGUSTO MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG 16882892-SSP/SP e CPF/MF nº 025.942.798-54; **SERGIO CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº M 2148568 SSP/BH e CPF/MF sob o nº 507.228.756-49; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador(a) do RG nº 8954907 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **SERGIO MADALENA**, brasileiro, casado, marketing, RG 17673974-9-SSP/SP e CPF/MF nº 8255096884; **SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CREA/CE nº 08715 e CPF/MF sob o nº 235.857.903-30; **SÉRGIO ROBERTO DALL'ONDER**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4981301-5 SSP/PR e CPF/MF nº 177.653.086-09; **SERGIO ROBERTO DALL'ONDER**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.664.609-5 SSP/PR e CPF/MF nº 177.653.086-09; **SERGIO ROBERTO DALL'ONDER**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.664.609-5 SSP/PR e CPF/MF nº 177.653.086-09; **ARAÚJO BORBA NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.664.609-5 SSP/PR e CPF/MF nº 177.653.086-09.

[Handwritten signatures]

L. TABELIONÁRIO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO
Cuntiba / PR 19 MAR. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE
Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Cianorte
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten signatures]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



929.030.454-53; **SIDNEI DIAS VIDEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG 15226498-SSP/SP e CPF/MF nº 7410129875; **SILMARA REGINA DE LIMA PITA OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, RG 200511312-SSP/SP e CPF/MF nº 12763588816; **SILVIO AMÉRICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7.615.288 SSP/MG e CPF/MF nº 025.861.906-61; **SILVIO GENARO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 141835424-SSP/SP e CPF/MF nº 8852372857; **SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15946345 SSP/SP e CPF/MF nº 055.369.638-64; **SIMONE DE ANDRADE CASADO**, brasileira, casada, engenheira, RG nº 3767097 SSP/PE e CPF/MF nº 846.859.484-91; **SIMONE DOS SANTOS MURTA**, brasileira, divorciada judicialmente, gestora de negócios empresarias, RG nº 19.663.601-2 SSP/SP e CPF/MF nº 140.600.838-95; **SIMONE MACHADO DE SOUZA**, brasileira, solteira, economista, RG 26804062X-SSP/SP e CPF/MF nº 169.908.908-60; **SIMONE TARTALI ROCHA**, brasileira, casada, física, RG 16.788.896-1-SSP/SP e CPF/MF nº 116.622.498-88; **STEFANI DE CAMPOS AGUEME**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 27.494.207-0 SSP/SP e CPF/MF nº 250.139.968-48; **TÂNIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, Hotelaria, portador(a) do RG nº 3455052 DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 867.188.351 - 53; **TATIANE DUARTE SOUZA BERTOLLO**, brasileira, casada, Gestão Empresarial, portador(a) do RG nº 2849495 SSP/PA e CPF/MF sob o nº 608.036.142-68; **TATIANY GOUVEA PARUCKER**, brasileira, divorciada, administradora, RG 106567589-SSP/RJ e CPF/MF nº 7669109700; **TERESA CRISTINA DOS REIS**, brasileira, solteira, licenciada em letras, RG nº 20.319.794 SSP/SP e CPF/MF nº 122.301.768-03; **THAIS CARVALHO DINIZ**, brasileira, casada, relações públicas, portador(a) do RG nº 8851207 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 029.535.396-11; **THIAGO GOMES MONTEIRO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 1869321 SSP/PI e CPF/MF nº 641.199.983-04; **THIAGO HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador(a) do RG nº 10103906 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 015.947.566-00; **THOMAS ARAUJO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 3684947 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 909.111.211 - 53; **ULYSSES FERREIRA LOYOLA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3872150 SSP/PE e CPF nº 041158377-80; **VANESSA CONTE LIMA MARTINS**, brasileira, divorciada judicialmente, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 2.097.667-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 262.983.138-85; **VANIA DINIZ ARAGÃO**, brasileira, divorciada judicialmente, Secretária Executiva, portador(a) do RG nº 1584653 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 806.120.751-68; **VERANA CAUS DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, RG nº 946446 SSP/ES e CPF/MF nº 024.706.877-21; **VERSIONE MAURO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4.803.685-6 SSP/PR e CPF/MF nº 001.302.039-01; **VICTOR CZARNOBAY JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 18.560.854 SSP/SP e CPF/MF nº 092.663.458-57; **VICTOR OLIVEIRA PASTOR**, brasileiro, solteiro, publicitário, RG 379452947-SSP/SP e CPF/MF nº 372.362.738-21; **VICTOR RAPHAEL CRODELINO**, brasileiro, casado, gestão comercial, RG 41.590.563-1-SSP/SP e CPF/MF nº 325.509.948-09; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M6.303.396 SSP/MG e CPF/MF nº 007.615.946-98; **VIVIANE MENEGHINI CIMINO**, brasileira, solteira, Relações Públicas, portador(a) do RG nº M 6268125 SSP/BH e CPF/MF sob o nº 556.830.886-15; **VIVIANE SANTANA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portador(a) do RG nº 8108799 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 029.547.876-43; **VIVIANE SOARES DE ABREU VIEIRA**, brasileira, casada, engenheira, RG nº 1.828.164 SSP/MG e CPF/MF nº 589.879.161-20; **WAGNER DIAS VIGATO**, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do RG nº 13077534 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 082.706.426-81; **WALDIR RIBERO JUNIOR**, brasileiro, casado, gestão de negócios, RG 10300364-SSP/SP e CPF/MF nº 024.732.778-69; **WALDYR JOSE PARICE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG 803221-SSP/DF e CPF/MF nº 400.854.651-00; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, Técnico em Telecomunicações, portador(a) do RG nº 07.056.976-9 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro RG nº 16.373.059-3 SSP/SP e CPF/MF nº 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSÉ NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 22887-D CREA/MG e CPF/MF nº 345.714.266-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 107.65684-5 IFP/RJ e CPF/MF nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 3516308 SSP/GO e CPF/MF nº 887.321.001-59; **WENNERSON VINÍCIUS PINATO**, brasileiro, divorciado, relações públicas, portador(a) do RG nº 2756913 SSP/MG e CPF/MF nº 001.111.661-61; **WILLIAM ANTONIO ARANTES**, brasileiro, casado, administrador e contador, RG nº 4643965 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 655.462.886-04; **WILLIAM ROBERTO LUPINETTI**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador(a) do RG nº 10.000.000-00 SSP/SP e CPF/MF nº 000.000.000-00.

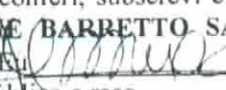


[Handwritten signatures and initials]

WENNERSON VINÍCIUS PINATO
WILLIAM ROBERTO LUPINETTI
CURTILBA / PR
19 MAR 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel e verdadeira do documento apresentado.
RUA ...
SÃO PAULO - SP - CEP 01307-001
Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua ...
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

solteiro, Historiador, portador(a) do RG nº 1077362 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 869.045.151 - 04; **WILSON GODOY COPIANO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 28.790.626-7 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 188.538.908-60; **WILSON LEONEL VAZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 5769037 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 011.765.676-32; **WILTON RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, casado, Contador, portador(a) do RG nº 326346 SSP/TO e CPF/MF sob o nº 839.685.041 - 00; **WILLIANS CHRISTI LOPES**, brasileiro, solteiro, RG nº 24.645.013-7-SSP/SP e CPF/MF nº 270.376.698-06; aos quais conferem poderes para, individualmente, representarem as **Outorgantes e suas filiais** perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, **fundações e sociedades de economia mista** nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU e de seus respectivos Estados - TCE. **Fica vedado o Substabelecimento.** O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. **A presente procuração terá validade de 1 (um) ano ao contar desta data.** (Proc 2849/2012). Outrossim, neste ato a outorgante revoga como de fato revogado tem os poderes outorgados na procuração, lavrada nesta serventia, no livro nº 110, folhas: 307 á 315, aos 06/03/2012, para que a mesma não produza mais efeito. Assim o disse do que dou fê, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido, por estar conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu, William Turatto Barreiro Souza, Escrevente Autorizado o digitei; Eu, Adolpho José Bastos da Cunha, Oficial, conferi, subscrevi e assino. (aa) /// **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA // CRISTIANE BARRETTO SALES** // (Devidamente Selada) // NADA MAIS // Trasladada em seguida; Eu, , Escrevente Autorizado, p/Oficial, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Ao Oficial	R\$	656,64
A Secr. Faz.	R\$	186,56
Ao IpeSP	R\$	138,28
Ao Reg. Civil.....	R\$	34,52
Tribunal de Just....	R\$	34,52
C.S.S.C	R\$	6,52
Total	R\$	1057,04
Guia nº		162/2012

Em testº  da verdade


WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado



Telefónica

vivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2013
MODALIDADE CONVITE 006/2013

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

VIVO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.449.992/0001-64**, localizada na Av. Higienópolis, 1365 – Centro - 86015-010 – Londrina/PR, apresenta proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 006/2013 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM TECNOLOGIA GSM E CDMA NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS TELEFÔNICAS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Chamadas Locais VC1 para toda e qualquer rede de telefonia fixa ou móvel	MIN	54.000	R\$ 0,16	R\$ 8.640,00
02	Torpedos SMS	UN	4.000	R\$ 0,01	R\$ 40,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 8.680,00

- a) O preço global para fornecimento é de R\$ 8.680,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais);
b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 006/2013;
d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Aparelhos: Atendendo o especificado no Item 2.1 do Edital, propomos o aparelho LG T375 para as 15 (quinze) linhas.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Curitiba, 24 de Abril de 2013.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Governo
RG: 9023621361 – SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.449.992/0001-64
Insc. Estadual: 9015982664

VIVO S/A

AV. HIGIENÓPOLIS, 1365
CENTRO - CEP 86010-010

LONDRINA - PR